

Imprensa Oficial Extrema | MG



PREFEITURA
DE EXTREMA

Extrema | 05 de julho de 2024 | Ano 4 | Edição 185 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição On-line Gratuita
1. Notícia | 2. Atos do Executivo

JUSTIÇA ELEITORAL: ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS NO SITE E REDES SOCIAIS DA PREFEITURA SERÃO SUSPENSOS A PARTIR DO DIA 6



Há 3 meses da realização das eleições municipais, em cumprimento ao que determina a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Extrema vai suspender a publicação de conteúdos tanto no site quanto nas redes sociais a partir deste sábado, 6 de julho. Desta maneira, estão vedadas as publicações de quaisquer ações, programas, obras e demais serviços, com exceção das postagens de urgente

necessidade pública previamente autorizadas pela Justiça Eleitoral.

Em especial, o site da Prefeitura (<https://www.extrema.mg.gov.br/>) passará por uma readequação que ocultará todas as notícias que antecedem a data prevista no Calendário Eleitoral. É importante reforçar que o site ainda estará disponível para a realização de serviços essenciais como emissão de documentos e solicitação de demandas por meio do Serviços On-line.

A suspensão tem o objetivo de evitar o gasto de recursos públicos e, sobretudo, o desequilíbrio da disputa eleitoral, uma vez que a publicação de ações da Prefeitura pode ser vinculada a candidatos, gerando benefício indevido. O não cumprimento da Lei configura ilicitude.

Vale ressaltar que a medida é temporária e que, após as eleições municipais, a Prefeitura de Extrema poderá retomar o cronograma de publicações nas redes sociais e no site. A Administração Municipal pede e agradece a compreensão dos munícipes.



Para cumprir a legislação eleitoral, comunicamos que as redes sociais da Prefeitura de Extrema, das secretarias municipais e órgãos da administração direta e indireta, **estarão desativadas no período eleitoral.**

Voltaremos com a programação normal de postagens **após as eleições.**

Para informações referentes aos serviços essenciais da prefeitura, acesse: www.extrema.mg.gov.br

Agradecemos pela compreensão!

Os meios de comunicação serão completamente restabelecidos
após as eleições municipais, na segunda-feira, 7 de outubro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000195/2024-CREDENCIAMENTO nº 000013/2024 - O Município de Extrema, através do Agente de Contratação nomeado pelo Decreto nº 4.486 de 07 de junho de 2023, comunica aos interessados a abertura de Credenciamento através do processo licitatório nº 000195/2024 - Credenciamento nº 000013/2024, a qual estará recebendo envelopes de documentação e proposta iniciando em 15 de julho de 2024 das 08h às 17horas e encerrando em 15 de julho de 2025 às 17h, no endereço indicado no preâmbulo do edital, para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RX DE URETROCISTOGRAFIA, CLISTER OU ENEMA OPACO. Mais informações, através do endereço eletrônico Licitações do Executivo Imprensa Oficial (extrema.mg.gov.br) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>. Extrema, 03 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000087/2024: O Município de Extrema, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar às 09h do dia 22 de julho de 2024, por meio eletrônico no site www.ammlicita.org.br a habilitação para o Processo Licitatório nº 000201/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 000087/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA (300KVA) NA OBRA DO DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, EXTREMA-MG.. Mais informações, através do endereço eletrônico-Licitações do Executivos Imprensa Oficial (extrema.mg.gov.br) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>. Extrema, 05 de julho de 2024.

CONTRATOS / ADITIVOS - JULHO

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOSTERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de Contrato Nº 004, Contrato/Termo 000190/2022 do Processo Licitatório 000195/2022, com a empresa CONSTRUTORA

EXCON LTDA, CPF/CNPJ Nº 28.948.540/0001-10; objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação na estrada das araras, bairro do jardim, Município de Extrema-MG., OBJETIVANDO O REAJUSTE CONTRATUAL, FICA ADITIVADO AO CONTRATO O VALOR DE VALOR DE R\$ 142.598,59, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 3.623.088,10, passa a ser R\$ 3.765.686,69; data das assinaturas 04 de julho de 2024. , João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de Contrato Nº 001, Contrato/Termo 000580/2023 do Processo Licitatório 000372/2023, com a empresa 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TIT. E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS, CPF/CNPJ Nº 21.417.084/0001-33; objeto: credenciamento de cartórios para prestação de serviços de tabelionato na cidade de Extrema-MG, conforme tabela TJMG., OBJETIVANDO O ADITIVO CONTRATUAL SOBRE O VALOR DA QUANTIDADE LICITADA DE R\$ 100.000,00, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 102.167,00, passa a ser R\$ 202.167,00; data das assinaturas 03 de julho de 2024. , João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de contrato Nº 001, Contrato/Termo 000614/2023 do Processo Licitatório 000372/2023, com a empresa OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS, CPF/CNPJ Nº 21.420.468/0001-05; objeto: credenciamento de cartórios para prestação de serviços de tabelionato na cidade de Extrema-MG, conforme tabela TJMG., OBJETIVANDO O ADITIVO CONTRATUAL SOBRE O VALOR DA QUANTIDADE LICITADA DE R\$ 100.000,00, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 62.167,00, passa a ser R\$ 162.167,00; data das assinaturas 03 de julho de 2024. , João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de contrato Nº 001,

Contrato/Termo 000583/2023 do Processo licitatório 000372/2023, com a empresa SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIARIO DA COMARCA DE EXTREMA, CPF/CNPJ Nº 09.462.952/0001-00; objeto: credenciamento de cartórios para prestação de serviços de tabelionato na cidade de extrema-MG, conforme tabela TJMG., OBJETIVANDO O ADITIVO CONTRATUAL SOBRE O VALOR DA QUANTIDADE LICITADA DE R\$ 100.000,00, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 132.468,16, passa a ser R\$ 232.468,16; data das assinaturas 03 de julho de 2024. , João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de contrato Nº 002, Contrato/Termo 000550/2023 do Processo Licitatório 000293/2023, com a empresa IRM DO SR BOM JESUS DOS PASSOS DA STA CASA MIS BRG PTA, CPF/CNPJ Nº 45.615.309/0001-24; objeto: credenciamento de empresas para prestação de serviços hospitalares de estrutura completa para realização de pré-natal e partos às gestantes e aos recém-nascidos do Município de Extrema, contendo retaguarda de unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e demais eventos envolvendo o pós-parto, OBJETIVANDO O ADITIVO CONTRATUAL SOBRE O VALOR DA QUANTIDADE LICITADA DE R\$ 100.000,00, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 2.000.000,00, passa a ser R\$ 2.100.000,00; data das assinaturas 03 de julho de 2024. , João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de contrato Nº 003, Contrato/Termo 000530/2023 do Processo Licitatório 000296/2023, com a empresa LUMI DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CPF/CNPJ Nº 35.336.245/0001-79; objeto: credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços de exames de ressonância magnética, angioressonância e PET-CT, OBJETIVANDO O ADITIVO CONTRATUAL SOBRE O VALOR DA QUANTIDADE LICITADA DE R\$ 100.000,00, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 710.000,00, passa a ser R\$ 810.000,00; data das assinaturas 03 de julho de 2024. , João Batista da

Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de Contrato Nº 006, Contrato/Termo 000010/2021 do Processo Licitatório 000022/2021, com a empresa FELIPE ATAIDE OLIVOTTI, CPF/CNPJ: 039.414.018-40; OBJETO: locação de imóvel para sediar a coordenação de ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - APS OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 13 de julho de 2024 e findar em 12 de julho de 2025; data das assinaturas 03 de julho de 2024, João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de Contrato Nº 005, Contrato/Termo 000009/2021 do PROCESSO LICITATÓRIO 000022/2021, com a empresa CRISÓSTOMO DE JESUS OLIVOTTI, CPF/CNPJ: 965.931.728-04; OBJETO: locação de imóvel para sediar a coordenação de ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - APS OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 13 de julho de 2024 e findar em 12 de julho de 2025; data das assinaturas 03 de julho de 2024, João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de contrato nº 004, contrato/ termo 000423/2023 do Processo Licitatório 000222/2023, com a empresa NHD TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ: 46.361.563/0001-06; OBJETO: credenciamento de horas máquinas e caminhões, com operador. OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 04 de julho de 2024 e findar em 30 de dezembro de 2024; data das assinaturas 03 de julho de 2024, João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de Contrato Nº 003,

Contrato/Termo 000161/2022 do Processo Licitatório 000083/2022, com a empresa EIRAS ENGENHARIA EIRELI, CPF/CNPJ: 11.455.184/0001-09; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de pavimentação, drenagem e terraplenagem, avenida pedroso no bairro dos tenentes, Extrema-MG. OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 06 de junho de 2024 e findar em 02 de dezembro de 2024; data das assinaturas 05 de junho de 2024, João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de contrato N° 006, Contrato/Termo 000421/2023 do Processo Licitatório 000248/2023, com a empresa MARCIO GUSTAVO LACERDA BATISTA EIRELI -EPP, CPF/CNPJ: 19.404.088/0001-35; OBJETO: credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela municipal OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 26 de julho de 2024 e findar em 30 de setembro de 2024; data das assinaturas 02 de julho de 2024, João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de Contrato N° 005, Contrato/Termo 602074/2022 do Processo Licitatório 000355/2022, com a empresa CONSTRUTORA EXCON LTDA, CPF/CNPJ N° 28.948.540/0001-10; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para construção de acesso viário no bairro dos pessegueiros., OBJETIVANDO O REAJUSTE CONTRATUAL, FICA ADITIVADO AO CONTRATO O VALOR DE VALOR DE R\$ 624.619,28, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 13.553.217,99, passa a ser R\$ 14.177.837,27; data das assinaturas 02 de julho de 2024. , João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna

público que celebrou aditivo de Contrato N° 003, Contrato/Termo 000403/2023 do Processo Licitatório 000222/2023, com a empresa EIRAS ENGENHARIA EIRELI, CPF/CNPJ: 11.455.184/0001-09; OBJETO: credenciamento de horas máquinas e caminhões, com operador. OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 04 de julho de 2024 e findar em 02 de agosto de 2024; data das assinaturas 01 de julho de 2024, João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de Contrato N° 003, Contrato/Termo 602069/2022 do Processo Licitatório 000200/2022, com a empresa AUDACTER OBRAS EIRELI, CPF/CNPJ N° 29.432.144/0001-07; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra em serviços de pavimentação, drenagem e terraplenagem, avenida de ligação da avenida nicolau cesarino com avenida engenheiro joão gillinetto., OBJETIVANDO O ADITIVO CONTRATUAL SOBRE O VALOR DA QUANTIDADE LICITADA DE R\$ 425.593,19, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 8.680.362,67, passa a ser R\$ 9.105.955,86; data das assinaturas 02 de julho de 2024. , João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de contrato N° 004, contrato/termo 000472/2022 do Processo Licitatório 000312/2022, com a empresa MARIA ROSELI DE SOUZA 37905939820, CPF/CNPJ: 39.809.080/0001-66; OBJETO: credenciamento de horas máquinas e caminhões com operador. OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 07 de julho de 2024 e findar em 31 de dezembro de 2024; data das assinaturas 01 de julho de 2024, João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de contrato N° 004, Contrato/Termo 000500/2022 do Processo Licitatório 000312/2022, com a em-

presa NHD TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ: 46.361.563/0001-06; OBJETO: credenciamento de horas máquinas e caminhões com operador. OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 05 de julho de 2024 e findar em 31 de dezembro de 2024; data das assinaturas 01 de julho de 2024, João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de contrato N° 003, Contrato/Termo 000272/2021 do Processo Licitatório 000137/2021, com a empresa ASSOCIACAO PRO MUSICA ORQUESTRAL E CORAL - APROMUS, CPF/CNPJ: 30.220.173/0001-86; OBJETO: termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela administração pública com transferência de recursos financeiros para entidade em prol de projetos sócio-culturais para público de todas as idades do município. OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 24 de junho de 2024 e findar em 24 de junho de 2025; data das assinaturas 21 de junho de 2024, João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de Contrato N° 001, Contrato/Termo 000183/2023 do Processo Licitatório 000229/2023, com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CPF/CNPJ: 03.773.700/0074-62; OBJETO: contratação de empresa para qualificação através de cursos técnicos a fim de possibilitar trabalho social de integração comunitária aos munícipes OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 01 de julho de 2024 e findar em 31 de dezembro de 2024; data das assinaturas 28 de junho de 2024, João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000193/2023 Pregão Presencial N°000080/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINAS E CORRELATOS: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 8.666/93, artigo 61, § único e suas posteriores alterações, torna público os seguintes Contratos Celebrados. Contrato N° 000195/2024; registrado a FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, ITENS 000001-NINTEDANIBE, SAL ESILATO, 150 MG, CÁPSULA. Data da assinatura:26 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 26 de junho de 2024 e tem seu término em 26 de dezembro de 2024. Extrema, 26 de junho de 2024. João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000193/2023 Pregão Presencial N°000080/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINAS E CORRELATOS: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 8.666/93, artigo 61, § único e suas posteriores alterações, torna público os seguintes Contratos Celebrados. CONTRATO N° 000194/2024; registrado a CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ITENS 000001-SOMATROPINA, SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 12 UI. Data da assinatura:26 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 26 de junho de 2024 e tem seu término em 26 de dezembro de 2024. Extrema, 26 de junho de 2024. João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000118/2024 Pregão Eletrônico N°000048/2024, OBJETIVANDO O AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA MANUTENÇÃO DO TELhado DO IMÓVEL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA FABIANO, N° 139, BAIRRO DA PONTE NOVA: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou Contratos

Celebrados. TERMO Nº 000193/2024; registrado a MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME no lote 1 no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais).Data da assinatura:04 de julho de 2024; prazo de vigência: início em 04 de julho de 2024 e tem seu término em 03 de agosto de 2024.Extrema, 04 de julho de 2024 . João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000197/2024 Inexigibilidade Nº000060/2024, OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTÍSTA LUAN PEREIRA, ATRAVÉS DA EMPRESA LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ: 45.274.931/0001/16, NO DIA 10/10/2024, NA 37ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE EXTREMA - MG.: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou contratos celebrados. TERMO Nº 000192/2024; registrado a LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Data da assinatura:04 de julho de 2024; prazo de vigência: início em 04 de julho de 2024 e tem seu término em 14 de outubro de 2024.Extrema, 04 de julho de 2024 . João Batista Da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000142/2024 Pregão Eletrônico Nº000062/2024, OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPE DE APOIO PARA AUXILIAR E DAR SUPORTE EM EVENTOS DIVERSOS.: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou contratos celebrados. TERMO Nº 000191/2024; registrado a CARLOS EDUARDO DA SILVA SERVIÇOS no lote 1 no valor total de R\$ 1.644.875,40 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).Data da assinatura: 03 de julho de 2024;

prazo de vigência: início em 03 de julho de 2024 e tem seu término em 03 de julho de 2025.Extrema, 03 de julho de 2024 . João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000148/2024 Pregão Eletrônico Nº000065/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, LEITE ZERO LACTOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO E LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE INSTANTÂNEO: O Município de Extrema, Estado De Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou contratos celebrados. TERMO Nº 000356/2024; registrado a DANILO F GOMES PINTO no lote 2 no valor total de R\$ 8.806,40 (oito mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos), LEITINO COMERCIO E INDUSTRIA LACTEOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 511.907,00 (quinhentos e onze mil novecentos e sete reais), MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA no lote 3 no valor total de R\$ 981.273,52 (novecentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA no lote 4 no valor total de R\$ 61.744,92 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).Data da assinatura:03 de julho de 2024; prazo de vigência: início em 03 de julho de 2024 e tem seu término em 03 de julho de 2025.Extrema, 03 de julho de 2024 . João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000148/2024 Pregão Eletrônico Nº000065/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, LEITE ZERO LACTOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO E LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE INSTANTÂNEO: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou

contratos celebrados. TERMO Nº 000355/2024; registrado a DANILO F GOMES PINTO no lote 2 no valor total de R\$ 8.806,40 (oito mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos), LEITINO COMERCIO E INDUSTRIA LACTEOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 511.907,00 (quinhentos e onze mil novecentos e sete reais), MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA no lote 3 no valor total de R\$ 981.273,52 (novecentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA no lote 4 no valor total de R\$ 61.744,92 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).Data da assinatura:03 de julho de 2024; prazo de vigência: início em 03 de julho de 2024 e tem seu término em 03 de julho de 2025.Extrema, 03 de julho de 2024 . João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000148/2024 Pregão Eletrônico Nº000065/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, LEITE ZERO LACTOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO E LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE INSTANTÂNEO: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou contratos celebrados. TERMO Nº 000354/2024; REGISTRADO A DANILO F GOMES PINTO no lote 2 no valor total de R\$ 8.806,40 (oito mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos), LEITINO COMERCIO E INDUSTRIA LACTEOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 511.907,00 (quinhentos e onze mil novecentos e sete reais), MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA no lote 3 no valor total de R\$ 981.273,52 (novecentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA no lote 4 no valor total de R\$ 61.744,92 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).Data da assinatura:03 de julho de 2024; prazo de vigência: início em 03 de julho de 2024 e tem seu término em 03 de julho de 2025.Extrema, 03 de julho de 2024 . João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000148/2024 Pregão Eletrônico Nº000065/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, LEITE ZERO LACTOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO E LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE INSTANTÂNEO: O Município de Extrema, Estado De Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou contratos celebrados. TERMO Nº 000353/2024; registrado a DANILO F GOMES PINTO no lote 2 no valor total de R\$ 8.806,40 (oito mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos), LEITINO COMERCIO E INDUSTRIA LACTEOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 511.907,00 (quinhentos e onze mil novecentos e sete reais), MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA no lote 3 no valor total de R\$ 981.273,52 (novecentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA no lote 4 no valor total de R\$ 61.744,92 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).Data da assinatura:03 de julho de 2024; prazo de vigência: início em 03 de julho de 2024 e tem seu término em 03 de julho de 2025.Extrema, 03 de julho de 2024 . João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000200/2023 Pregão Presencial Nº000084/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ESPIROMETRIA COM PROVA COMPLETA, BERA COM E SEM SEDAÇÃO E ELETRONEUROMIOGRAFIA: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 8.666/93, artigo 61, § único e suas posteriores alterações, torna público os seguintes contratos celebrados. CONTRATO Nº 000190/2024; registrado a CENTRO DE CARDIOLOGIA SÃO FRANCISCO LTDA, ITENS 000001-ESPIROMETRIA COM BRONCODILADOR. Data da assinatura:03 de julho de 2024;

prazo de vigência: início em 03 de julho de 2024 e tem seu término em 31 de dezembro de 2024. Extrema, 03 de julho de 2024. João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000191/2024 Inexigibilidade N°000058/2024, OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ARTISTA JALOO, ATRAVÉS DA EMPRESA LMS MUSIC AND SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 20.658.881/0001-40, NO DIA 03/08/2024, NO 3º FESTIVAL DA DIVERSIDADE DE EXTREMA - MG.: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou contratos celebrados. TERMO N° 000189/2024; registrado a LMS MUSIC AND SERVICES LTDA no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Data da assinatura: 02 de julho de 2024; prazo de vigência: início em 02 de julho de 2024 e tem seu término em 06 de agosto de 2024. Extrema, 02 de julho de 2024. João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000187/2023 Pregão Presencial N°000078/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA REDE E MEDICAMENTOS FRUSTRADOS NOS PROCESSOS (020/2023-041/2023-042/2023): O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou contratos celebrados. TERMO N° 000188/2024; registrado a ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 18, 21, 22, 23, 34, 35, 41, 43, 49, 59, 61, 63, 71, 80, 109, 118, 123 e 124 no valor total de R\$ 157.364,20 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A nos lotes 37, 56, 57, 87, 111, 133 e 137 no valor total de R\$ 561.510,42 (quinhentos e sessenta e um

mil quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), BIOMIG MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA nos lotes 6, 31 e 82 no valor total de R\$ 132.816,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e dezesseis reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA nos lotes 32, 48, 50, 51, 96, 97, 106, 116, 142 e 143 no valor total de R\$ 134.575,76 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI nos lotes 77 e 107 no valor total de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil cem reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA nos lotes 15, 27, 53, 54, 68, 75, 83, 119, 140 e 145 no valor total de R\$ 85.741,00 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA nos lotes 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 25, 26, 36, 40, 44, 46, 62, 64, 105, 131 e 135 no valor total de R\$ 202.878,70 (duzentos e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA nos lotes 17, 29, 33, 81, 91, 100, 121 e 122 no valor total de R\$ 87.098,40 (oitenta e sete mil noventa e oito reais e quarenta centavos) e TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA nos lotes 60, 73, 74, 92, 95 e 141 no valor total de R\$ 63.348,80 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 20 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 20 de junho de 2024 e tem seu término em 19 de dezembro de 2024. Extrema, 20 de junho de 2024. João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000187/2023 Pregão Presencial N°000078/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA REDE E MEDICAMENTOS FRUSTRADOS NOS PROCESSOS (020/2023-041/2023-042/2023): O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 8.666/93, artigo 61, § único e suas posteriores alterações, torna público os seguintes contratos celebrados. CONTRATO N° 000187/2024; registrado a INOVAMED HOSPITALAR LTDA, itens 000002-brimonidina tartarato 2mg/ml colírio, 000003-colecalciferol 50000 ui, 000004-colecalciferol 7000 ui, 000005-esomeprazol 20mg, 000006-ga-

bapentina 300mg capsulas, 000007-ivabradina cloridrato 5mg, 000008-rivaroxabana 20mg, 000009-travoprostá 0,04 mg/ml - solução oftálmica e 000010-valsartana 160mg. Data da assinatura:20 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 20 de junho de 2024 e tem seu término em 19 de dezembro de 2024. Extrema, 20 de junho de 2024. João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000187/2023 Pregão Presencial N°000078/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA REDE E MEDICAMENTOS FRUSTRADOS NOS PROCESSOS (020/2023-041/2023-042/2023): O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 8.666/93, artigo 61, § único e suas posteriores alterações, torna público os seguintes contratos celebrados. CONTRATO N° 000186/2024; registrado a FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, itens 000001-glucosamina sulfato 1500mg + condroitina sulfato 1200mg e 000002-oxicodona cloridrato 10mg. Data da assinatura:20 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 20 de junho de 2024 e tem seu término em 19 de dezembro de 2024. Extrema, 20 de junho de 2024. João Batista da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000187/2023 Pregão Presencial N°000078/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA REDE E MEDICAMENTOS FRUSTRADOS NOS PROCESSOS (020/2023-041/2023-042/2023): O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 8.666/93, artigo 61, § único e suas posteriores alterações, torna público os seguintes contratos celebrados. CONTRATO N° 000185/2024; registrado a BIOMIG MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, itens 000001-albumina humana 20% - frasco 50ml, 000002-ciclofosfamida 200mg - frasco-ampola 20ml e 000003-imunoglobulina humana 100mg/

ml - frasco ampola 50ml. Data da assinatura:20 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 20 de junho de 2024 e tem seu término em 19 de dezembro de 2024. Extrema, 20 de junho de 2024. João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000187/2023 Pregão Presencial N°000078/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA REDE E MEDICAMENTOS FRUSTRADOS NOS PROCESSOS (020/2023-041/2023-042/2023): O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 8.666/93, artigo 61, § único e suas posteriores alterações, torna público os seguintes contratos celebrados. CONTRATO N° 000184/2024; registrado a CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, itens 000001-ciclopentolato cloridrato 10 mg/ml - frasco 5ml, 000002-clozapina 100mg, 000003-codeína 30 mg, 000004-collagenase 0,6u/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada 30g, 000005-morfina 10mg, 000006-morfina 30mg - liberação prolongada, 000007-oxibuprocaina 4mg - frasco 10ml, 000008-riluzol 50mg, 000009-trometamol cetorolaco 0,5% - frasco 5 ml e 000010-tropicamida 1% - frasco 5ml - solução oftálmica. Data da assinatura:20 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 20 de junho de 2024 e tem seu término em 19 de dezembro de 2024. Extrema, 20 de junho de 2024. João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000153/2024 Pregão Eletrônico N°000067/2024, OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO COM OPERADOR, PARA MANTER AS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO (MANUTENÇÃO DA VALA DE DISPOSIÇÃO DE LIXO E LIMPEZAS) NA ZONA RURAL (PROJETO CONSERVADOR DAS ÁGUAS) E URBANA DO MUNICIPIO.: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo

89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou contratos celebrados. TERMO Nº 000183/2024; registrado a KTP ENTERPRISE LTDA nos lotes 3 e 4 no valor total de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil quatrocentos reais), MKME PROJETOS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA nos lotes 2 e 5 no valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) e VIAFORTE MULT SERVIÇOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 1.439.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil reais).Data da assinatura:28 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 28 de junho de 2024 e tem seu término em 28 de junho de 2025.Extrema, 28 de junho de 2024 . João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000153/2024 Pregão Eletrônico Nº000067/2024, OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO COM OPERADOR, PARA MANTER AS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO (MANUTENÇÃO DA VALA DE DISPOSIÇÃO DE LIXO E LIMPEZAS) NA ZONA RURAL (PROJETO CONSERVADOR DAS ÁGUAS) E URBANA DO MUNICIPIO.: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou contratos celebrados. TERMO Nº 000182/2024; registrado a KTP ENTERPRISE LTDA nos lotes 3 e 4 no valor total de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil quatrocentos reais), MKME PROJETOS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA nos lotes 2 e 5 no valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) e VIAFORTE MULT SERVIÇOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 1.439.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil reais).Data da assinatura:28 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 28 de junho de 2024 e tem seu término em 28 de junho de 2025.Extrema, 28 de junho de 2024 . João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº000153/2024 Pregão Eletrônico Nº000067/2024, OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO COM OPERADOR, PARA MANTER AS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO (MANUTENÇÃO DA VALA DE DISPOSIÇÃO DE LIXO E LIMPEZAS) NA ZONA RURAL (PROJETO CONSERVADOR DAS ÁGUAS) E URBANA DO MUNICIPIO.: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou contratos celebrados. TERMO Nº 000181/2024; REGISTRADO A KTP ENTERPRISE LTDA nos lotes 3 e 4 no valor total de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil quatrocentos reais), MKME PROJETOS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA nos lotes 2 e 5 no valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) e VIAFORTE MULT SERVIÇOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 1.439.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil reais).Data da assinatura:28 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 28 de junho de 2024 e tem seu término em 28 de junho de 2025. Extrema, 28 de junho de 2024 . João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000200/2023 Pregão Presencial Nº000084/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ESPIROMETRIA COM PROVA COMPLETA, BERA COM E SEM SEDAÇÃO E ELETRONEUROMIOGRAFIA: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 8.666/93, artigo 61, § único e suas posteriores alterações, torna público os seguintes contratos celebrados. CONTRATO Nº 000180/2024; registrado a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVINCIA DE DEUS, itens 000001-bera com sedação e 000002-bera. Data da assinatura:28 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 28 de junho de 2024 e tem seu término em 31 de dezembro de 2024.Extrema, 28 de junho de 2024. João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000092/2024 Credenciamento N°000007/2024, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: O Município De Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou contratos celebrados. TERMO N° 000351/2024; registrado a GRUPO MOTTA ASSISTENCIAL LTDA nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais) e SEFEX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais).Data da assinatura:28 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 28 de junho de 2024 e tem seu término em 28 de junho de 2025.Extrema, 28 de junho de 2024 . João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000092/2024 Credenciamento N°000007/2024, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou contratos celebrados. TERMO N° 000350/2024; registrado a GRUPO MOTTA ASSISTENCIAL LTDA nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais) e SEFEX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais).DATA DA ASSINATURA:28 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 28 de junho de 2024 e tem seu término em 28 de junho de 2025.Extrema, 28 de junho de 2024 . João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PRE-

ÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000125/2024 Credenciamento N°000009/2024, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM OPERADOR.: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público as seguintes atas de registro de preços ou contratos celebrados. TERMO N° 000349/2024; registrado a DANIEL B. DE TOLEDO LTDA. nos itens 1, 6 e 7 no valor total de R\$ 213.249,00 (duzentos e treze mil duzentos e quarenta e nove reais), DANIEL PEDRO CAMARGO nos itens 1 e 6 no valor total de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), DIONISIO GOMES DE OLIVEIRA nos itens 2 e 6 no valor total de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), EDILSON JOSÉ TELES DA SILVA ME nos itens 1, 3 e 6 no valor total de R\$ 175.185,39 (cento e setenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), EDNA MIGLIORINI 02445397820 nos itens 1 e 6 no valor total de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), MARCOS ANTONIO LEMOS DA SILVA nos itens 1, 2 e 6 no valor total de R\$ 203.250,00 (duzentos e três mil duzentos e cinquenta reais), NHD TRANSPORTES LTDA no item 1 no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), REINALDO PIMENTEL SIMÕES 83998381600 no item 6 no valor total de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais), ROBSON RODRIGUES ARAUJO nos itens 1 e 6 no valor total de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), ROSANGELA MARIA SIMOES SANTOS ME no item 6 no valor total de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais) e VILELAS SERVICOS E LOCACOES LTDA nos itens 1, 4, 6 e 7 no valor total de R\$ 246.147,75 (duzentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).Data da assinatura:28 de junho de 2024; prazo de vigência: início em 28 de junho de 2024 e tem seu término em 28 de junho de 2025.Extrema, 28 de junho de 2024 . João Batista da Silva - Prefeito Municipal. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 3.155, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Formaliza cessão de servidor efetivo ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (TJMG), e dá outras providências.”. CONSIDERANDO o Termo de Cessão Precária de Servidor, datado de 27 de junho de 2024, ensejado pelo disposto no Ofício nº. GABJ/030/2024, proveniente do Gabinete do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Extrema e em virtude de critérios de oportunidade e conveniência administrativa; CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Municipal nº. 4.961, de 02 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº. 4.995, de 23 de maio de 2024, que autorizou o Poder Executivo Municipal a ceder até 04 (quatro) servidores efetivos para atuarem junto ao Foro da Comarca de Extrema; O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalizada a cessão do servidor T. V. de L. Z., ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, à 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE EXTREMA, pelo período inicial de 01 (um) ano, permitida prorrogação, na forma prevista no Termo de Cessão Precária de Servidor, datado de 27 de junho de 2024, e nos termos da Lei Municipal nº. 4.961, de 02 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº. 4.995, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º - Deverá o servidor cumprir toda sua jornada de trabalho perante o supracitado órgão do Poder Judiciário local e, no cumprimento de suas atividades, observar as exigências e condições dispostas na legislação, especialmente o Estatuto dos Servidores e Resolução nº. 719/2013 da Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da emissão do Termo de Cessão de Servidor ao TJMG. João Batista da Silva, Prefeito Municipal.

Continua na próxima página



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000105/2024.

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONTRATO/TERMO; ACOMPANHAMENTO E PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000067/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00026/2024, TERMO Nº 000184/2024, AF 9526/2024.



CONTRATADA: TONY BRAND CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ/MF Nº 54.167.933/000-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA, MINAS GERAIS, 07/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
CNPJ: 18.677.591/0001-00
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br



Ofício nº 022/2024

OFÍCIO

Nº 022/2024

PARA: Setor Jurídico do Compras e Licitações

DE: Gerência de Compras e Licitações

LOCAL/DATA: Extrema-MG, 04 de junho de 2024.

ASSUNTO: Solicitação de abertura processo administrativo.

Prezados,

Solicito deste conceituado Setor Jurídico a abertura de processo de Sanção Administrativa conforme preconiza o item 23 e seus subitens, tendo em vista, que o fornecedor TONY BRAND CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA está inadimplente com o Setor de Compras e Licitações em relação a entrega de 500 JOGOS DE PASTA, conforme demonstra documentação anexa a este ofício em relação ao que se pede no item 17.3.3 e seus subitens do edital.

Segue abaixo documentos que compõe esta solicitação:

- ✓ Autorização de Empenho nº 007001/2024;
- ✓ Autorização de Fornecimento nº 009526/2024;
- ✓ E-mail de envio Autorização de Fornecimento nº 009526/2024 em 26/04/2024 às 09:28;
- ✓ E-mail de retorno empresa com questionamentos em 29/04/2024 às 09:02;
- ✓ Modelo (layout);
- ✓ Modelo (layout) fornecido em 13/05/2024 às 12:29 por e-mail;
- ✓ Cópias abertura de conversação pelo <https://web.whatsapp.com/>;
- ✓ Notificação com emissão em 28/05/2024.
- ✓ Envio por E-mail licitacaotonybrand@gmail.com de notificação da empresa TONY BRAND CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA em 28/05/2024 às 09:55.

Ofício nº 022/2024

RECEBIDO PARA
CONFERÊNCIA
04/06/2024
Hora: 10:59
Angélica de Souza Gomes
Metrícula nº 24366



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
CNPJ: 18.677.591/0001-00
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br



Ofício nº 022/2024

- ✓ Reenvio por E-mail licitacaotonybrand@gmail.com de notificação da empresa TONY BRAND CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA em 28/05/2024 às 10:05 pelo correio eletrônico licitacaoextrema@gmail.com

Breve relato: Foi enviado primeiramente o aviso de fornecimento nº 009526/2024 em 26/04/2024 às 09:28 como forma de motivação de contatos sem o Layout (modelo) da pasta. Às 09:02 de 29/04/2024 o representante da empresa nos retornou questionando a necessidade da arte e que o número informado para contato (035)3435-4307 e 3435-4504 não tem relação com o Órgão emitente do Aviso de Fornecimento a Prefeitura Municipal de Extrema.

Ato contínuo, Sr. Fernando César da Silva emitente do pedido retornou em forma de resposta por e-mail às 09:23 em 29/04/2024 os contatos (035)3435-4307 e (035) 9.8428-4983 como canais para melhorar a comunicação além do e-mail licitacao@extrema.mg.gov.br, foi incluído na mesma data o canal <https://web.whatsapp.com/> para estreitar a conversação com a colaboradora da empresa GIULIA onde a última notícia foi em 27/05/2024, antes da notificação.

Aos 28/05/2024 foi redigido a notificação e transmitido pelos canais de envio e-mail licitacao@extrema.mg.gov.br às 09:55 e licitacaoextrema@gmail.com às 10:05, onde até a data de 03/06/2024 não obtivemos respostas, e conforme notificação expirou o tempo de respostas e entregas do material.

Segue, portanto, para o Setor Jurídico do Compras e Licitações ofício para instauração de procedimento administrativo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR DA SILVA
Data: 04/06/2024 10:38:29-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Fernando César da Silva

Gerente de Compras e Licitações

Ofício nº 022/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00



Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 009526/2024

Órgão	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			Processo	000067/2024			
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000026/2024			Termo	000184/2024			
Dotação	02004005.0412200182.046.33903900000.15000000000			Ficha-Fonte	00281-15000000000			
Subelemento	33903948000 - SERVIÇOS GRÁFICOS			CNPJ	54.167.933/0001-05			
Fornecedor	TONY BRAND CONSULTORIA E SERVICOS LTDA			Telefone	33991095227			
Endereço	- Rua Gabro, 84 - SANTA TEREZA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31010170 licitacaotonybrand@gmail.com			Número AE	007001/2024			
Justificativa da Compra:					Data de Geração (AF):			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PASTA PROCESSOS DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONFORME LAYOUT.					22/04/2024			
Local de Entrega:	GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ESTRADA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - LOT MANIL VALENTIM P				Número Empenho:			
					0008254/2024			
Observação:								
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00028	00060425	PASTA COM IMPRESSÃO - CAPA E CONTRACAPA - PAPEL CARTÃO 350GR PASTA - CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO 350GR GRAMAS COR A COMBINAR, 2x0 CORES, IMPRESSÃO EM PRETO COM 01 VINCO E PERFURADO, TAMANHO: 23x32 CM. NESTA MEDIDA DEVE-SE ACRESCENTAR 03 CM DO VINCO, FICANDO PORTANTO COM AS MEDIDAS DE 26x32CM.		JOG	500.0000	2.3000	1.150,00
Total Geral							1.150,00	

ATENÇÃO

"PREZADO FORNECEDOR, EM ATENÇÃO A IN RFB Nº 2.145/2023 E AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.506/2023, SÓ SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM O DESTAQUE DA RETENÇÃO DO IRRF OU AMPARO LEGAL DE NÃO RETENÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA."

Prazo de Entrega/Execução 5 dia(s) Condição de Pagamento

Contabilidade - Liquidações

Fernando César da Silva
Departamento de Compras e Licitações
Autorizador/Responsável
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA -
CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00



AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
Nº 007001/2024

22/4/2024

8254

Órgão	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		Empenho	Ordinário					
Local	GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		Proc. Admin. Nº	000067/2024					
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000026/2024		Termo	000184/2024					
Subelemento	33903948000 - SERVIÇOS GRÁFICOS		Ficha-Fonte	00281-15000000000					
Fornecedor	TONY BRAND CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		CNPJ	54.167.933/0001-05					
Endereço	- Rua Gabro, 84 - SANTA TEREZA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31010170 - licitacaotonybrand@gmail.com		Telefone	33991095227					
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PASTA PROCESSOS DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONFORME LAYOUT.								
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001	00028	00060425	PASTA COM IMPRESSAO - CAPA E CONTRACAPA - PAPEL CARTÃO 350GR PASTA - CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO 350GR GRAMAS COR A COMBINAR, 2x0 CORES, IMPRESSÃO EM PRETO COM 01 VINCO E PERFURADO, TAMANHO: 23x32 CM. NESTA MEDIDA DEVE-SE ACRESCENTAR 03 CM DO VINCO, FICANDO PORTANTO COM AS MEDIDAS DE 26x32CM.		JOG	500,000	2,3000		1.150,00
Valor Total									1.150,00
Descontos Aplicados									
Total Geral									1.150,00

Prazo de Entrega/Execução	dia(s)	Condição de Pagamento
Local de Entrega		

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Extrema,

Larissa Vieira Vasconcelos
Setor de Contabilidade
Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Gerência de Contabilidade e Empenho

Fernando César da Silva
Departamento de Compras e Licitação
Responsável do Setor
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



LICITAÇÃO - PME

De: LICITAÇÃO - PME <licitacao@extrema.mg.gov.br>
Enviado em: 26/04/2024 hh:mm: 09:28
Para: 'licitacaotonybrand@gmail.com'; 'administracaotonybrand@gmail.com'
Assunto: AF 009526/2024 - PASTA COMPRAS - TONY BRAND - PREFEITURA EXTREMA
Anexos: AE 9526-2024 - COMPRAS - TONY BRAND.pdf; PASSO A PASSO FLUXOGRAMA RANFS.pdf

Prezado representante da empresa TONY BRAND CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Segue aviso de fornecimento favor entregar os serviços conforme informações abaixo:

SETOR: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA localizada na (av. Del. Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Ponte Nova) Extrema - MG - Cep: 37.640-000.
CONTATO: FERNANDO
TELEFONE: (035)3435-4307/ (035) 98428-4983

OBSERVAÇÃO CONFORME DETERMINA O ITEM 7 e 14 DO EDITAL SOBRE A MEDIÇÃO E PAGAMENTO, A EMPRESA DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS NA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Onde para este tipo de serviço deverá emitir o RANFS conforme fluxo em anexo.

7.3. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.3.1. Fundamentação: Tendo em perspectiva as necessidades de comunicação visual foi identificado que a utilização de impressos gráficos congrega os requisitos necessários de personalização, padronização e durabilidade suficientes para as formas pretendidas.

7.3.2. Por se tratar de um bem comum e buscando promover um cenário que estimule os competidores a serem mais agressivos no desconto dos lances considera-se vantajoso que sejam formados lotes de itens que apresentem similaridades de formatação.

7.3.3. Prazo de entrega dos itens/bens ou execução dos serviços

7.3.3.1. Prazo máximo de até **005 (cinco) dias úteis**.

7.3.3.2. **Forma da execução:** A empresa vencedora deverá executar os serviços de impressão sendo que qualquer montagem e ajuste de layout dos modelos fornecidos pela contratante será a cargo da empresa contratada, não cobrando nenhum encargo ou ônus oriundo deste serviço. A empresa deverá entregar os impressos devidamente embalados e identificados no local indicado no aviso de fornecimento emitido pelo setor solicitante no prazo de até no máximo **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser solicitado o item de forma parcelada, onde independentemente do valor do aviso de fornecimento a empresa deverá emitir nota fiscal e efetivar a entrega.

7.3.4. Da Garantia, manutenção e assistência técnica aplica-se supletivamente a Lei 8.078/1990 (Código do Consumidor).

7.3.4.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



7.3.4.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.3.4.1.3. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1 Será pago à adjudicatária os valores devidos pelas execuções constantes no objeto deste certame, até o 20º (vigésimo) dia útil, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

14.2 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Extrema não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

14.3 Em hipótese alguma para contratação do objeto presente haverá pagamento(s) antecipado (s).

14.4 Quaisquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14.5 A cada pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Extrema, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal anexando a cada nota emitida os documentos abaixo relacionados com datas atuais:

14.5.1 Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

14.5.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

14.5.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.6 Será suspenso o pagamento até que a empresa apresente os mencionados documentos.

14.7 As Notas Fiscais deverão ser retornadas para os e-mails que enviarem as Autorizações de Fornecimento.

Atenciosamente.



**PREFEITURA
DE EXTREMA**

Fernando César da Silva
Gerente
Gerência de Compras e Licitação
(35) 3435.4307
licitacao@extrema.mg.gov.br



LICITAÇÃO - PME

De: LICITAÇÃO - PME <licitacao@extrema.mg.gov.br>
Enviado em: 29/04/2024 hh:mm: 09:23
Para: 'Tony Brand Consultoria e Serviços LTDA'
Assunto: RES: AF 009526/2024 - PASTA COMPRAS - TONY BRAND - PREFEITURA EXTREMA

Prezado qual o número que ligou?

Segue abaixo estou a disposição:

CONTATO: FERNANDO

TELEFONE: (035)3435-4307/ (035) 98428-4983

Atenciosamente



PREFEITURA
DE EXTREMA

Fernando César da Silva

Gerente

Gerência de Compras e Licitação

(35) 3435.4307

licitacao@extrema.mg.gov.br

De: Tony Brand Consultoria e Serviços LTDA <licitacaotonybrand@gmail.com>
Enviada em: 29/04/2024 hh:mm:ss 09:02
Para: LICITAÇÃO - PME <licitacao@extrema.mg.gov.br>
Assunto: Re: AF 009526/2024 - PASTA COMPRAS - TONY BRAND - PREFEITURA EXTREMA

Bom dia,

Precisamos da arte que deve ser usada no serviço citado na nota de fornecimento.

Tentamos contato com a prefeitura na última sexta-feira e o número informado disse não ter relação com o órgão e que havia sido engano.

Aguardamos retorno,

At. Tony Brand Consultoria e Serviços LTDA

Em sex., 26 de abr. de 2024 às 09:28, LICITAÇÃO - PME <licitacao@extrema.mg.gov.br> escreveu:

Prezado representante da empresa TONY BRAND CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Segue aviso de fornecimento favor entregar os serviços conforme informações abaixo:



SETOR: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA localizada na (av. Del. Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Ponte Nova) Extrema - MG - Cep: 37.640-000.

CONTATO: FERNANDO

TELEFONE: (035)3435-4307/ (035) 98428-4983

OBSERVAÇÃO CONFORME DETERMINA O ITEM 7 e 14 DO EDITAL SOBRE A MEDIÇÃO E PAGAMENTO, A EMPRESA DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS NA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Onde para este tipo de serviço deverá emitir o RANFS conforme fluxo em anexo.

7.3. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.3.1. Fundamentação: Tendo em perspectiva as necessidades de comunicação visual foi identificado que a utilização de impressos gráficos congrega os requisitos necessários de personalização, padronização e durabilidade suficientes para as formas pretendidas.

7.3.2. Por se tratar de um bem comum e buscando promover um cenário que estimule os competidores a serem mais agressivos no desconto dos lances considera-se vantajoso que sejam formados lotes de itens que apresentes similaridades de formatação.

7.3.3. Prazo de entrega dos itens/bens ou execução dos serviços

7.3.3.1. Prazo máximo de até **005 (cinco) dias úteis**.

7.3.3.2. **Forma da execução:** A empresa vencedora deverá executar os serviços de impressão sendo que qualquer montagem e ajuste de layout dos modelos fornecidos pela contratante será a cargo da empresa contratada, não cobrando nenhum encargo ou ônus oriundo deste serviço. A



empresa deverá entregar os impressos devidamente embalados e identificados no local indicado no aviso de fornecimento emitido pelo setor solicitante no prazo de até no máximo **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser solicitado o item de forma parcelada, onde independentemente do valor do aviso de fornecimento a empresa deverá emitir nota fiscal e efetivar a entrega.

7.3.4. Da Garantia, manutenção e assistência técnica aplica-se supletivamente a Lei 8.078/1990 (Código do Consumidor).

7.3.4.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.3.4.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.3.4.1.3. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1 Será pago à adjudicatária os valores devidos pelas execuções constantes no objeto deste certame, até o 20º (vigésimo) dia útil, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

14.2 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Extrema não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.



14.3 Em hipótese alguma para contratação do objeto presente haverá pagamento(s) **antecipado** (s).

14.4 Quaisquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14.5 A cada pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Extrema, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal anexando a cada nota emitida os documentos abaixo relacionados com datas atuais:

14.5.1 Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

14.5.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

14.5.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.6 Será suspenso o pagamento até que a empresa apresente os mencionados documentos.

14.7 As Notas Fiscais deverão ser retornadas para os e-mails que enviarem as Autorizações de Fornecimento.

Atenciosamente.



PREFEITURA
DE EXTREMA

Fernando César da Silva
Gerente
Gerência de Compras e Licitação
(35) 3435.4307

licitacao@extrema.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema/MG - CEP 37.640-000



AUTUAÇÃO

Autuei a solicitação e os documentos que compõem este processo. Para constar lavrei o presente termo em ___/___/___

LICITAÇÃO

PROCESSO	Nº ___/___	ABERTURA	___/___/___
MODALIDADE	Nº ___/___	HORÁRIO	___h
EDITAL	Nº ___/___	HOMOLOGAÇÃO	___/___/___
		VENCIMENTO	___/___/___

OBJETIVO

MODALIDADE

<input type="checkbox"/> CONCURSO	<input type="checkbox"/> PREGÃO ELETRONICO	<input type="checkbox"/> CREDENCIAMENTO
<input type="checkbox"/> ADESÃO	<input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> DISPENSA
<input type="checkbox"/> LEILÃO	<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> DISPENSA ELETRÔNICA
<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	<input type="checkbox"/> REGISTRO DE PREÇOS
<input type="checkbox"/> DIÁLOGO COMPETITIVO		

Dispensável da Licitação. Art. _____ Inciso _____, da Lei nº _____.

Inexigível de Licitação. Art. _____ Inciso _____, da Lei nº _____.

NOME _____

CARGO _____



LICITAÇÃO - PME

De: LICITAÇÃO - PME <licitacao@extrema.mg.gov.br>
Enviado em: 13/05/2024 hh:mm: 12:29
Para: 'Tony Brand Consultoria e Serviços LTDA'
Assunto: RES: AF 009526/2024 - PASTA COMPRAS - TONY BRAND - PREFEITURA EXTREMA
Anexos: CAPA LICITAÇÃO_25x33,5cm atualizada 2024.png

Prezados segue a arte nesta data, se precisar de mais algo por favor entrar em contato.

Atenciosamente



**PREFEITURA
DE EXTREMA**

Fernando César da Silva

Gerente

Gerência de Compras e Licitação

(35) 3435.4307

licitacao@extrema.mg.gov.br

De: Tony Brand Consultoria e Serviços LTDA <licitacaotonybrand@gmail.com>
Enviada em: 29/04/2024 hh:mm:ss 09:02
Para: LICITAÇÃO - PME <licitacao@extrema.mg.gov.br>
Assunto: Re: AF 009526/2024 - PASTA COMPRAS - TONY BRAND - PREFEITURA EXTREMA

Bom dia,

Precisamos da arte que deve ser usada no serviço citado na nota de fornecimento.

Tentamos contato com a prefeitura na última sexta-feira e o número informado disse não ter relação com o órgão e que havia sido engano.

Aguardamos retorno,

At. Tony Brand Consultoria e Serviços LTDA

Em sex., 26 de abr. de 2024 às 09:28, LICITAÇÃO - PME <licitacao@extrema.mg.gov.br> escreveu:

Prezado representante da empresa TONY BRAND CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Segue aviso de fornecimento favor entregar os serviços conforme informações abaixo:

SETOR: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA localizada na (av. Del. Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Ponte Nova) Extrema - MG - Cep: 37.640-000.

CONTATO: FERNANDO

TELEFONE: (035)3435-4307/ (035) 98428-4983

OBSERVAÇÃO CONFORME DETERMINA O ITEM 7 e 14 DO EDITAL SOBRE A MEDIÇÃO E PAGAMENTO, A EMPRESA DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS NA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Onde para este tipo de serviço deverá emitir o RANFS conforme fluxo em anexo.

7.3. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.3.1. Fundamentação: Tendo em perspectiva as necessidades de comunicação visual foi identificado que a utilização de impressos gráficos congrega os requisitos necessários de personalização, padronização e durabilidade suficientes para as formas pretendidas.

7.3.2. Por se tratar de um bem comum e buscando promover um cenário que estimule os competidores a serem mais agressivos no desconto dos lances considera-se vantajoso que sejam formados lotes de itens que apresentem similaridades de formatação.

7.3.3. Prazo de entrega dos itens/bens ou execução dos serviços

7.3.3.1. Prazo máximo de até **005 (cinco) dias úteis**.

7.3.3.2. **Forma da execução:** A empresa vencedora deverá executar os serviços de impressão sendo que qualquer montagem e ajuste de layout dos modelos fornecidos pela contratante será a cargo da empresa contratada, não cobrando nenhum encargo ou ônus oriundo deste serviço. A empresa deverá entregar os impressos devidamente embalados e identificados no local indicado no aviso de fornecimento emitido pelo setor solicitante no prazo de até no máximo **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser solicitado o item de forma parcelada, onde independentemente do valor do aviso de fornecimento a empresa deverá emitir nota fiscal e efetivar a entrega.



7.3.4. Da Garantia, manutenção e assistência técnica aplica-se supletivamente a Lei 8.078/1990 (Código do Consumidor).

7.3.4.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.3.4.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.3.4.1.3. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1 Será pago à adjudicatária os valores devidos pelas execuções constantes no objeto deste certame, até o 20º (vigésimo) dia útil, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

14.2 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Extrema não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

14.3 Em hipótese alguma para contratação do objeto presente haverá pagamento(s) antecipado(s).

14.4 Quaisquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



14.5 A cada pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Extrema, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal anexando a cada nota emitida os documentos abaixo relacionados com datas atuais:

14.5.1 Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

14.5.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

14.5.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.6 Será suspenso o pagamento até que a empresa apresente os mencionados documentos.

14.7 As Notas Fiscais deverão ser retornadas para os e-mails que enviarem as Autorizações de Fornecimento.

Atenciosamente.



**PREFEITURA
DE EXTREMA**

Fernando César da Silva
Gerente
Gerência de Compras e Licitação
(35) 3435.4307
licitacao@extrema.mg.gov.br

Giulia

29/04/2024

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes dessa conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvir-las. Seleccione para saber mais.

Bom dia, tudo bem? 09:37

Ligação de voz perdida
Clique para retornar 09:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
Município de Extrema - Minas Gerais

AUTUAÇÃO
Autuar a infração e as outras sanções que se aplicarem ao infrator. Para o sistema fazer o processo sempre em...

LICITAÇÃO

PROCESSO	INSCRIÇÃO	ABERTURA
000000	000000	000000
000000	000000	000000
000000	000000	000000
000000	000000	000000
000000	000000	000000

CAPA LICITAÇÃO 2024.pdf
Documento do Adobe Acrobat • 581 KB

Abrir Salvar como...

segue layout antigo não oficial

vou estar acrescentando mais modalidades conforme segue abaixo:





Giulia



POIO LAYOUT PASTA LICITACAO.docx
Documento do Microsoft Word • 18 KB

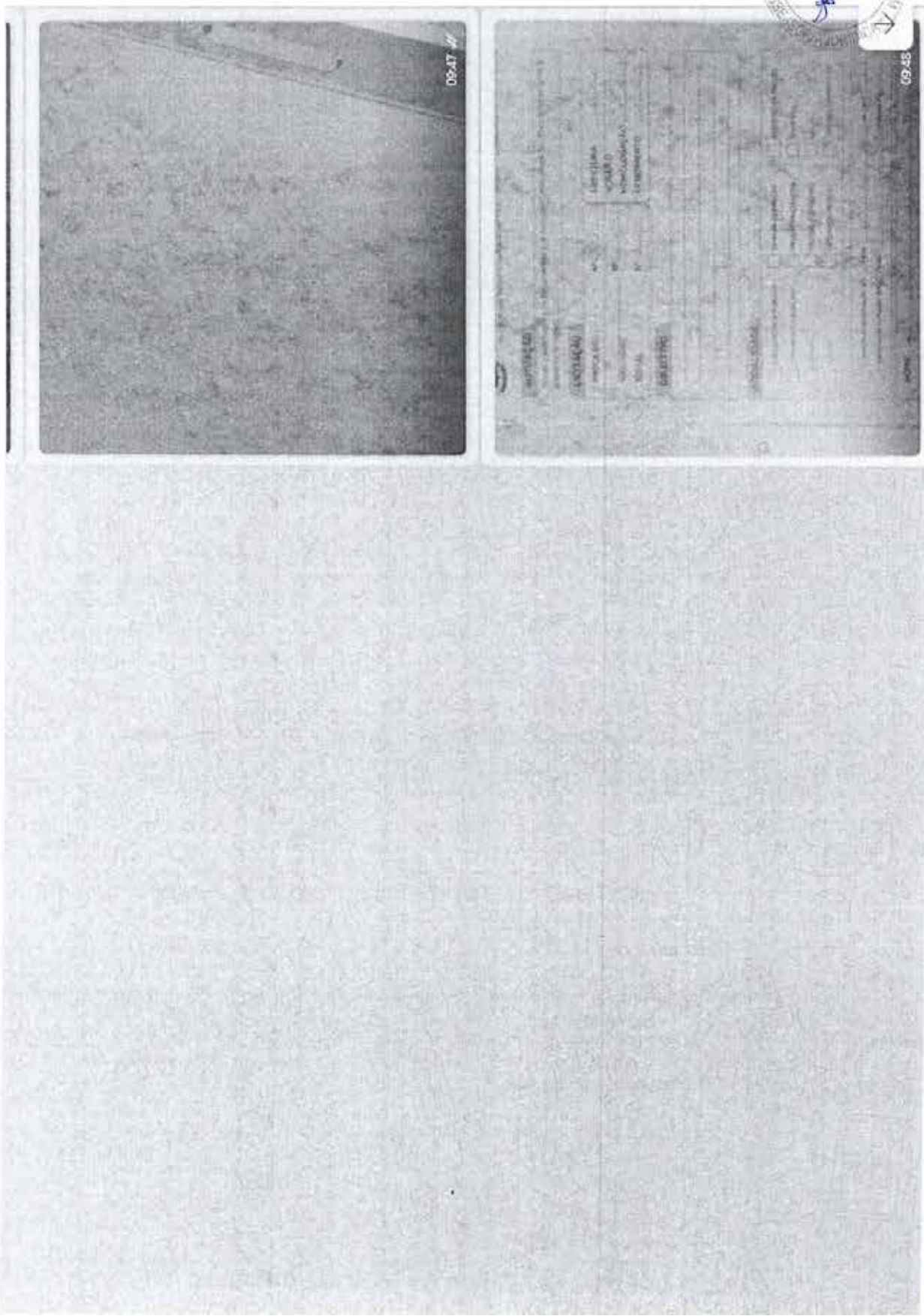
Abrir Salvar como...

09:46 - 01 09:48 - 01

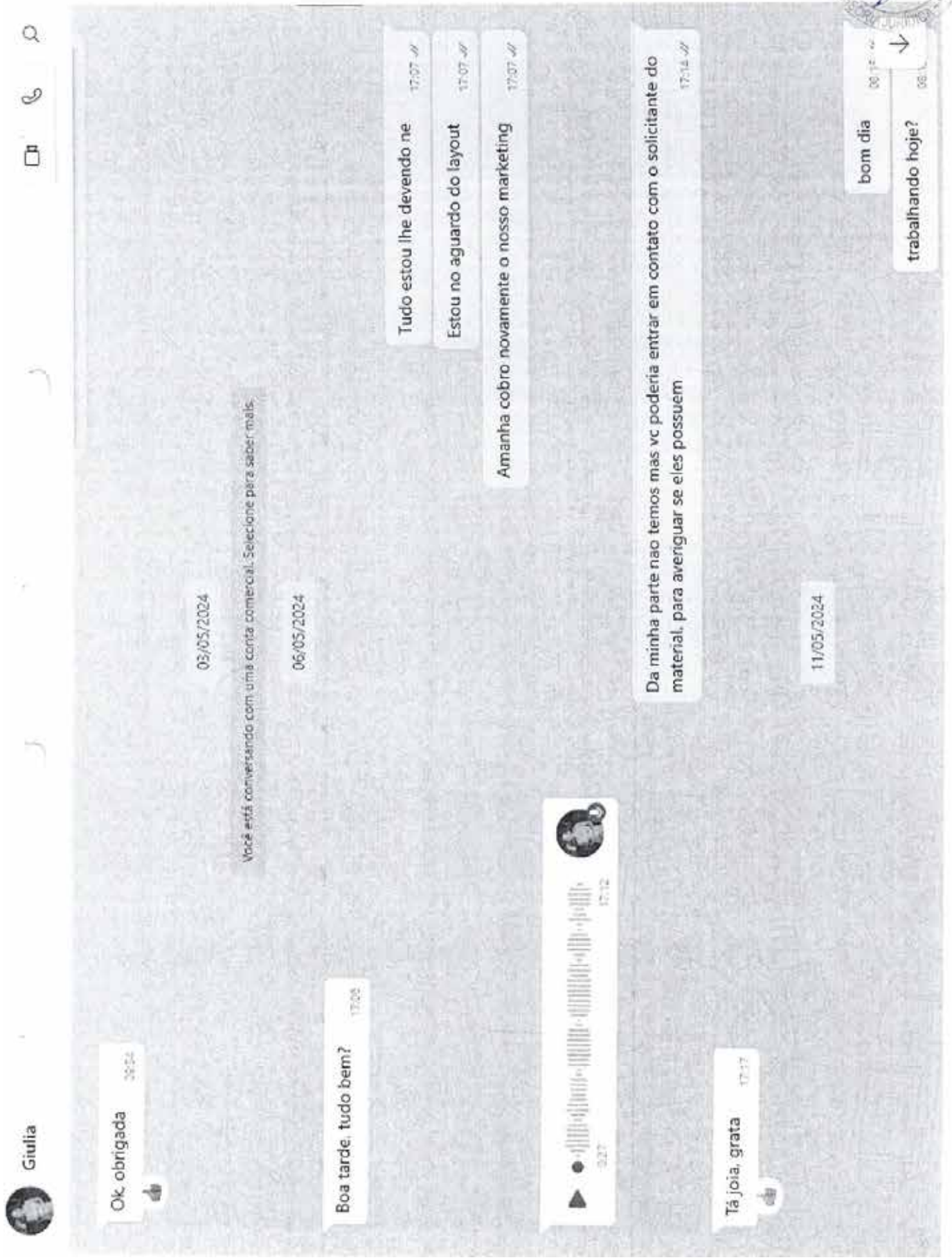
vou lhe mandar foto da pasta atual

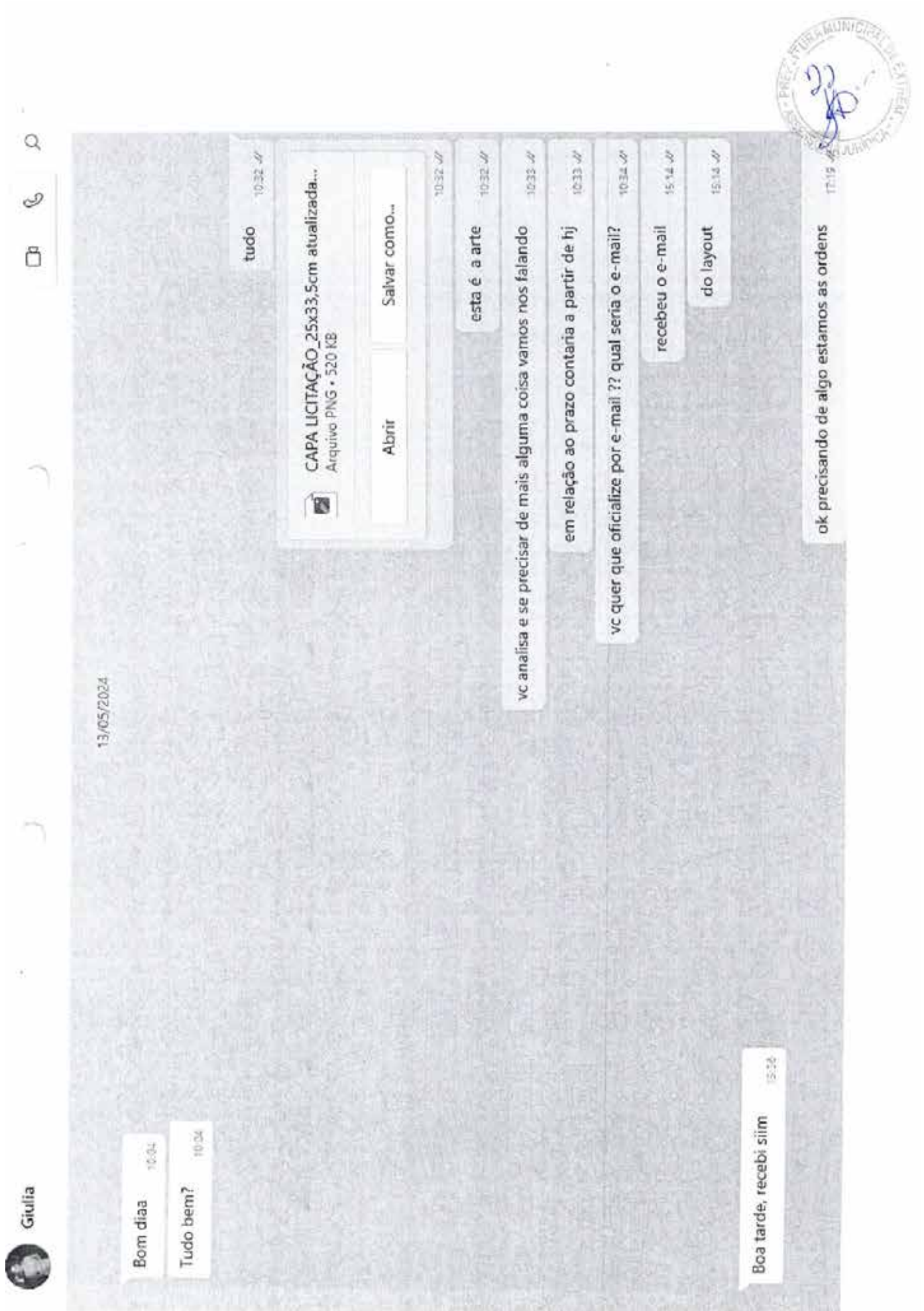
09:47 - 01

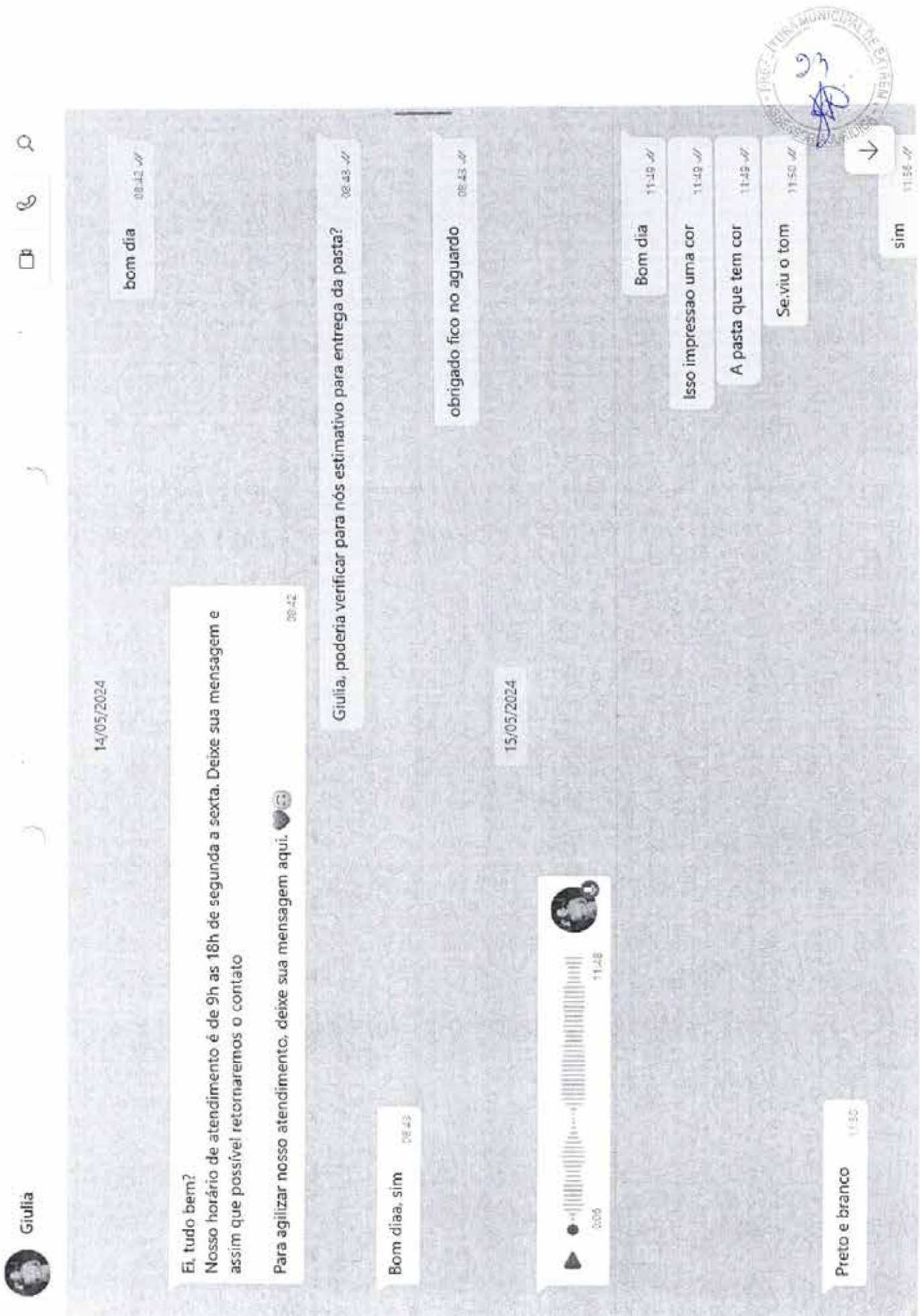


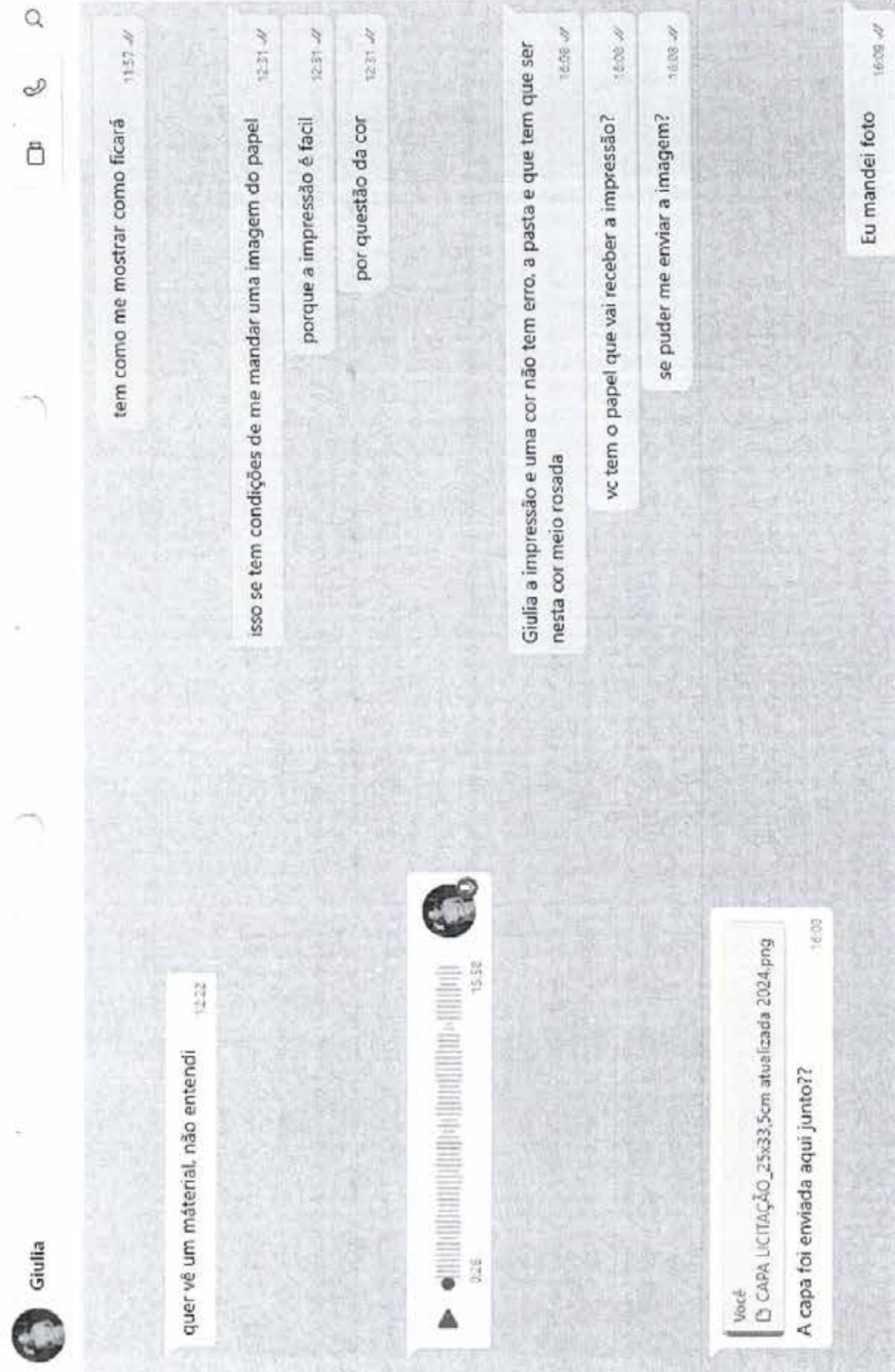


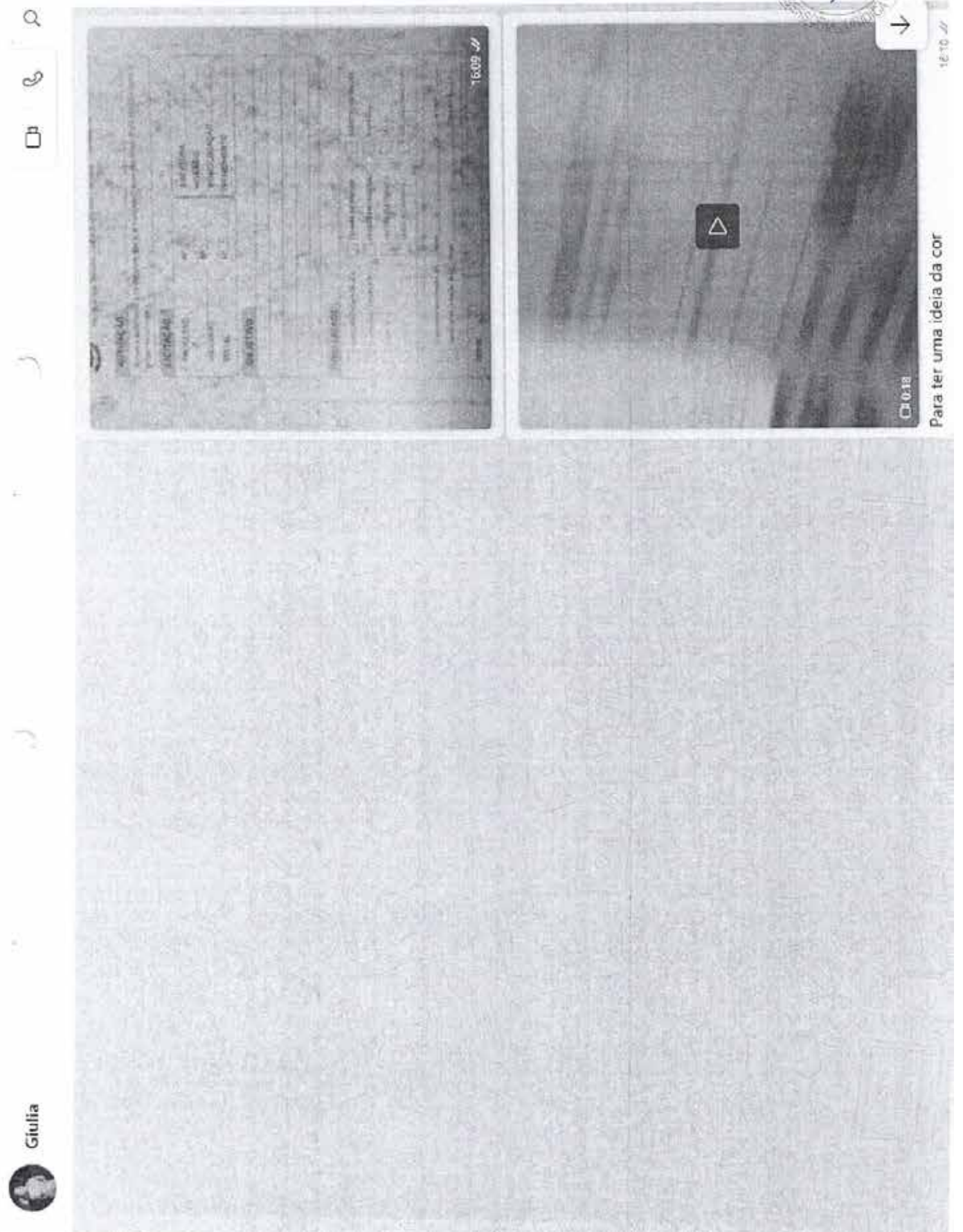
Gitulia











 **Gitulia**   

20/05/2024

Boa tarde, sim 16:43 ✓

Parece que teve um problema com os envios stou alinhando a descrição da pasta tem como me passar por aqui, por favor 16:43 ✓

Boa tarde tem notícias da produção da pasta 16:44 ✓

Em relação ao despacho do produto 16:44 ✓

Sim passo 16:44 ✓

Mas esta em produção....vai para produção 16:45 ✓

Eu preciso saber para que eu possa lhe ajudar 16:45 ✓

preciso conferir com eles se o material está certo 16:45 ✓

Sim 16:46 ✓

Você Sim passo ótimo 16:46 ✓

A cor principalmente 16:45 ✓



Giulia

06:20

23/05/2024

Bom dia 09:05 ✓

Ok vc ve para mim 09:21 ✓

Fico no aguardo 09:21 ✓

24/05/2024

bom dia vc tem o romaneio da transportadora em relação a entrega das pastas 09:34 ✓

27/05/2024

Bom dia 10:33 ✓

Temos noticias 10:33 ✓

Bom diaaaa 10:40 ✓

Como estas 10:40 ✓

sobre as pastas Giulia 10:57 ✓

o prazo para entrega expirou 10:57 ✓

vc tem noticias 10:57 ✓

EST. PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA



Giulia

27/05/2024

Bom diaa 10:27

Bom diaaaa 10:40 ✓

Como estas 10:48 ✓

sobre as pastas Giulia 10:57 ✓

o prazo para entrega expirou 10:57 ✓

vc tem noticias 10:57 ✓

28/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
R. Dr. Augusto Almeida Gomes, s/n - Centro - Extrema - RJ - CEP: 24040-000
Fone: (24) 3433-1234
E-mail: prefeitura@extrema.rj.gov.br

NOTIFICACAO AF

AF 009526-2024
Processo 00007/2024
Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Áreas Públicas
Tomo nº 009526/2024

EXTREMA - 28/05/2024 09:45

NOTIFICACAO AF 009526-2024 - TONY...
Documento do Adobe Acrobat • 441 KB

NOTIFICACAO AF

Prezados, Subscrito informo a respeito do processo de licitação nº 009526-2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas. O processo encontra-se em andamento e a abertura de propostas será realizada em 06/06/2024, às 14h00 (quarta-feira), no endereço eletrônico: www.extrema.rj.gov.br.

Atenciosamente,
Antonio Carlos de Jesus Mendes - Diretor Geral de Serviços

Confirme a leitura do presente e-mail, assinando-o com seu nome e contraindicando ao sistema de gestão de e-mails da Prefeitura Municipal de Extrema, para o recebimento de mensagens, atualizações e informações. Caso não seja possível, favor avisar o sistema de e-mails da Prefeitura Municipal de Extrema.

Abrir **Salvar como...**

09:45 AM

09:46 AM

segue notificação favor responder o quanto antes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 -
Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307



NOTIFICAÇÃO DE AF

AF: 009526/2024

Processo: 000067 / 2024

Pregão Eletrônico Nº 000026/2024

Termo Nº 000184/2024

Empresa: TONY BRAND CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 54.167.933/0001-05

Endereço: - Rua Gabro, 84 - SANTA TEREZA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31010170

Prezado(a) Senhor(a) ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS,

Conforme estipulado no processo licitatório acima mencionado, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS**, conforme especificação contida no edital e na proposta financeira, na qual essa Empresa foi a vencedora, venho através desta NOTIFICÁ-LO acerca do não cumprimento conforme abaixo:

Foi enviado em 13/05/2024 - às 12:29 horas no e-mail: licitacaotonybrand@gmail.com esta Autorização de Fornecimento juntamente com layout aprovado, onde até o momento não foi entregue o item relacionado, descumprindo com o prazo estipulado em edital no item 11.1. ANEXO I - Termo de Referência conforme destaque abaixo:

17.3.3. Prazo de entrega dos itens/bens ou execução dos serviços

7.3.3.1. Prazo máximo de até 005 (cinco) dias úteis.

7.3.3.2. **Forma da execução:** A empresa vencedora deverá executar os serviços de impressão sendo que qualquer montagem e ajuste de layout dos modelos fornecidos pela contratante será a cargo da empresa contratada, não cobrando nenhum encargo ou ônus oriundo deste serviço. A empresa deverá entregar os impressos devidamente embalados e identificados no local indicado no aviso de fornecimento emitido pelo setor solicitante no prazo de até no máximo 05 (cinco) dias úteis, podendo ser solicitado o item de forma parcelada, onde independentemente do valor do aviso de fornecimento a empresa deverá emitir nota fiscal e efetivar a entrega.

Considerando a data de envio da autorização em 13/05/2024 o prazo de entrega findou-se em 21/05/2024 não sendo entregue até o momento da confecção desta notificação, ficando inadimplente em 05 dias úteis já descontados os feriados e dias sem expediente de nossa cidade.

Assim, solicitamos que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sejam tomadas todas as providências necessárias para a regularização do fornecimento, bem como, no mesmo prazo, apresente junto à Prefeitura Municipal de Extrema as devidas justificativas devidamente comprovadas através de documentos, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas penalidades legalmente estabelecidas previstas no item 23 e seus subitens do edital, como também (cláusula do contrato/termo) e sanções dispostas no Art. 156, incisos I à IV (Art. 155 da Lei 14.133/21).

Atenciosamente,

Fernando César da Silva
Departamento de Compras
Licitação

FISCAL DO CONTRATO
FERNANDO CÉSAR DA SILVA

Extrema, 28 de maio de 2024

GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ ROBERTO DE FREITAS



LICITAÇÃO - PME

De: LICITAÇÃO - PME <licitacao@extrema.mg.gov.br>
Enviado em: 28/05/2024 hh:mm: 09:55
Para: 'Tony Brand Consultoria e Serviços LTDA'
Assunto: NOTIFICAÇÃO AF 009526-2024 - TONY BRAND - PREFEITURA EXTREMA
Anexos: NOTIFICACAO AF 009526-2024 - TONY BRAND.pdf
Prioridade: Alta

Prezado segue notificação em relação a não entrega do material solicitado no AF 009526-2024.

Atenciosamente



PREFEITURA
DE EXTREMA

Fernando César da Silva

Gerente

Gerência de Compras e Licitação

(35) 3435.4307

licitacao@extrema.mg.gov.br

28/05/2024, 10:05

Gmail - NOTIFICACAO AF 009526-2024 - TONY BRAND - PREFEITURA EXTREMA



LICITAÇÃO EXTREMA <licitacaoextrema@gmail.com>

NOTIFICACAO AF 009526-2024 - TONY BRAND - PREFEITURA EXTREMA

1 mensagem

LICITAÇÃO EXTREMA <licitacaoextrema@gmail.com>

Para: "licitacaotonybrand@gmail.com" <licitacaotonybrand@gmail.com>

28 de maio de 2024 às 10:03

Prezado segue notificação em relação a não entrega do material solicitado no AF 009526-2024,

Atenciosamente

FERNANDO_Gerência de Compras e Licitação

NOTIFICACAO AF 009526-2024 - TONY BRAND.pdf
431K

LICITAÇÃO - PME

De: LICITAÇÃO - PME <licitacao@extrema.mg.gov.br>
Enviado em: 04/06/2024 hh:mm: 15:05
Para: 'Tony Brand Consultoria e Serviços LTDA';
'administracaotonybrand@gmail.com'
Cc: 'licitacaoextrema@gmail.com'
Assunto: Notificação Tony Brand - lote 28 - proc 067-2024 - PREFEITURA EXTREMA
Anexos: OFÍCIO Nº 022-2024 - ABERTURA DE SANCAO ADMINISTRATIVA - LOTE 28 - TONY BRAND - PROC 067-2024.assinado.pdf; NOTIFICACAO AF 009526-2024 - TONY BRAND.pdf



Prezados em virtude da notificação e entrada desta em nosso jurídico, por questão de inércia nas comunicações e descumprimento dos prazos de entrega e execução do lote 28, solicito rescisão contratual parcial amigável deste lote, para efetivação de passagem para o 2º colocado. Favor responder com aceite para efetivação imediata desta ação amigavelmente.

Atenciosamente



PREFEITURA
DE EXTREMA

Fernando César da Silva

Gerente

Gerência de Compras e Licitação

(35) 3435.4307

licitacao@extrema.mg.gov.br

The screenshot shows an email client window with a toolbar at the top containing icons for 'Arquivo', 'Mensagem', 'Ajuda', 'NOTAS REC...', 'Todos os Aplicativos', 'Mensagem como Não Lida', 'Localizar', 'Zoom', and 'Responder'. The main content area displays a message from 'Mail Delivery System' with the subject 'Mail delivery failed: returning message to sender'. The sender's address is 'licitacao@extrema.mg.gov.br'. Below the subject, there is a warning icon and the text 'Remover as quebras de linha extras desta mensagem.' and an attachment 'detalhes.txt' (653 bytes). The main body of the message contains the following text:

This message was created automatically by mail delivery software.

A message that you sent could not be delivered to one or more of its recipients. This is a permanent error. The following address(es) failed:

administracaotombrand@gmail.com
host: gmail-smtp-in-1.google.com [142.251.2.26]
SMTP error from remote mail server after RCPT TO:<administracaotombrand@gmail.com>:
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550 5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=troubleshooting> 41be03b00d277-6c35b22c3f5d2030947a12-441 - gsmtp

At the bottom right of the email client window, there are buttons for 'Responder', 'Responder a Todos', and 'Encaminhar', along with a date and time stamp: 'Ter 04/06/2024 15:05'.



04/06/2024, 15:11

Gmail - Notificação Tony Brand - lote 28 - proc 067-2024 - PREFEITURA EXTREMA



LICITAÇÃO EXTREMA <licitacaoextrema@gmail.com>



Notificação Tony Brand - lote 28 - proc 067-2024 - PREFEITURA EXTREMA

LICITAÇÃO EXTREMA <licitacaoextrema@gmail.com>

Para: licitacaotonybrand@gmail.com, administracaotonybrand@gmail.com

4 de junho de 2024 às 15:10

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]

2 anexos

OFÍCIO Nº 022-2024 - ABERTURA DE SANCAO ADMINISTRATIVA - LOTE 28 - TONY BRAND - PROC 067-2024.assinado.pdf
681K

NOTIFICACAO AF 009526-2024 - TONY BRAND.pdf
431K

04/06/2024, 15:11

Gmail - Notificação Tony Brand - lote 28 - proc 067-2024 - PREFEITURA EXTREMA



LICITAÇÃO EXTREMA <licitacaoextrema@gmail.com>



Notificação Tony Brand - lote 28 - proc 067-2024 - PREFEITURA EXTREMA

LICITAÇÃO - PME <licitacao@extrema.mg.gov.br>

Para: Tony Brand Consultoria e Serviços LTDA <licitacaotonybrand@gmail.com>, administracaotonybrand@gmail.com
Cc: licitacaoextrema@gmail.com

4 de junho de 2024 às 15:05

Prezados em virtude da notificação e entrada desta em nosso jurídico, por questão de inércia nas comunicações e descumprimento dos prazos de entrega e execução do lote 28, solicito rescisão contratual parcial amigável deste lote, para efetivação de passagem para o 2º colocado. Favor responder com aceite para efetivação imediata desta ação amigavelmente.

Atenciosamente:



**PREFEITURA
DE EXTREMA**

Fernando César da Silva

Gerente
Gerência de Compras e Licitação
(35) 3435.4307

licitacao@extrema.mg.gov.br

2 anexos — Transferir todos os anexos

OFÍCIO Nº 022-2024 - ABERTURA DE SANCAO ADMINISTRATIVA - LOTE 28 - TONY BRAND - PROC 067-2024.assinado.pdf
681K Ver como HTML Transferência

NOTIFICACAO AF 009526-2024 - TONY BRAND.pdf
431K Ver como HTML Transferência



LICITAÇÃO - PME

De: Tony Brand Consultoria e Serviços LTDA <licitacaotonybrand@gmail.com>
Enviado em: 05/06/2024 hh:mm: 11:39
Para: LICITAÇÃO - PME
Assunto: Re: Notificação Tony Brand - lote 28 - proc 067-2024 - PREFEITURA EXTREMA

Bom dia,

Aceitamos a efetivação imediata de tal ação.

Atenciosamente
Tony Brand.

Em ter., 4 de jun. de 2024 às 15:05, LICITAÇÃO - PME <licitacao@extrema.mg.gov.br> escreveu:

Prezados em virtude da notificação e entrada desta em nosso jurídico, por questão de inércia nas comunicações e descumprimento dos prazos de entrega e execução do lote 28, solicito rescisão contratual parcial amigável deste lote, para efetivação de passagem para o 2º colocado. Favor responder com aceite para efetivação imediata desta ação amigavelmente.

Atenciosamente



PREFEITURA
DE EXTREMA

Fernando César da Silva

Gerente

Gerência de Compras e Licitação

(35) 3435.4307

licitacao@extrema.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37840-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00



AUTORIZAÇÃO DE ANULAÇÃO DE FORNECIMENTO

Anulação	00049072 - 07/06/2024	Liquidação	
Secretaria	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Empenho	0008254/2024
Origem	AF Nº 009526/2024 - 22/04/2024	Processo	000067/2024
Dotação	02004005.0412200182.046.33903900000.15000000000	Ficha	00281-15000000000
Fornecedor	TONY BRAND CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	CNPJ	54.167.933/0001-05
Descrição	CONFORME EMAIL DE ACEITE DA EMPRESA.		

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00060425	PASTA COM IMPRESSÃO - CAPA E CONTRACAPA - PAPEL CARTÃO 350GR	JOG	500,0000	2,300	1.150,00
Total Geral						1.150,00

Fernando César da Silva
Departamento de Compras
• Licitações
Solicitante

Fernando César da Silva
Departamento de Compras
• Licitações
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00



AUTORIZAÇÃO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Anulação	00049073 - 07/06/2024	Tipo Empenho	Ordinário
Secretaria	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Empenho	0008254/2024
Origem	AE Nº 007001/2024 - 22/04/2024	Processo	000067/2024
Dotação	02004005.0412200182.046.33903900000.15000000000	Ficha	00281-15000000000
Fornecedor	TONY BRAND CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	CNPJ	54.167.933/0001-05
Descrição			

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00060425	PASTA COM IMPRESSÃO - CAPA E CONTRACAPA - PAPEL CARTÃO 350GR	JOG	500,0000	2,300	1.150,00
Total Geral						1.150,00

Fernando César da Silva
Departamento de Compras
Licitações
Solicitante

Fernando César da Silva
Departamento de Compras
Licitações
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
 FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO - ITENS

07/08/2024 10:55:08

Descrição	Termo Nº 000184/2024 (000031483)									
	Item	Serviço - PASTA COM IMPRESSÃO - CAPA E CONTRACAPA - PAPEL CARTÃO 350GR (000028)								
Documento	Código	Número	Data	Situação	Quantidade		Valor		Saldo	Saldo
					Processo	Documento	Processo	Documento		
Contratado	000031483	000028	16/04/2024	Vigente	0,0000	0,0000	1.150,00	1.150,00	0,0000	1.150,00
AE	00356125	007001/2024 - 00001	22/04/2024	Definitiva	0,0000	0,0000	-1.150,00	-1.150,00	0,0000	0,00
AF	00356212	009526/2024 - 00001	22/04/2024	Definitiva	0,0000	0,0000	-1.150,00	0,00	0,0000	0,00
Anulação de AE	00049073	007001/2024 - 00000001	07/08/2024	Definitiva	0,0000	0,0000	1.150,00	1.150,00	0,0000	1.150,00
Anulação de AF	00049072	009526/2024 - 00000001	07/08/2024	Definitiva	0,0000	0,0000	1.150,00	0,00	0,0000	1.150,00





Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00



SALDO DE ITENS CONTRATADOS

Contrato **Termo Nº 000184/2024** Vigência **16/04/2024 até 16/04/2025**

Origem **Pregão Eletrônico Nº 000026/2024 - Abertura 08/04/2024 - Processo Nº 000067/2024**

Fornecedor **TONY BRAND CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS**

Secretaria **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Local **GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Item	Código	Especificação	Unidade	QTD Contratada	QTD Saldo	Unitário	Total
000028	00060425	PASTA COM IMPRESSÃO - CAPA E CONTRACAPA - PAPEL CARTÃO 350GR	JOG	500,000	500,000	2,300	1.150,00
					500,000		1.150,00
					500,000		1.150,00

* O campo "QTD Saldo" poderá ser calculada automaticamente em caso que o item contratado for Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
CNPJ: 18.677.591/0001-00
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br



ATA DE JULGAMENTO RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL OU UNILATERAL

PROCESSO N: **000067/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **000026/2024**
TERMO Nº: **000184/2024**
INÍCIO DO CONTRATO: **16 de abril de 2024**
FINAL DO CONTRATO: **16 de abril de 2025**

Segue nesta data solicitação de RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL OU UNILATERAL conforme aceite do representante da empresa **TONY BRAND CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **54.167.933/0001-05** para o lote abaixo informado:

000028-PASTA COM IMPRESSÃO - CAPA E CONTRACAPA - PAPEL CARTÃO 350GR

O colaborador Sr. **Fernando César da Silva** após notificação ao representante da empresa acima citada por não cumprir com a entrega do lote acima mencionado, diligenciou solicitando a possibilidade de Rescisão contratual parcial amigável ou unilateral do produto ofertado no lote 28, aonde o representante retornou com o aceite em relação a rescisão.

Ato contínuo, o colaborador efetivou consultas por email junto aos representantes das empresas **AVOHAI EVENTOS LTDA ME, CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI, GRAFICA DIGITAL EXPRESS LTDA, GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME, GRAFICA VEREDAS EIRELI, MEMOART ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA, SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI, TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, mais bem colocadas no certame dentro do lote acima especificado com base em relatório resumo geral em anexo.

Os representantes das empresas **AVOHAI EVENTOS LTDA ME, GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME**, responderam com negativa de assumir a entrega ao seu preço proposto no certame.

Os representantes das empresas **CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI, MEMOART ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA, SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI, TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA** não retornaram à diligência efetuada.

O representante da empresa **GRAFICA VEREDAS EIRELI**, retornou positivamente em assumir a entrega ao preço já negociado de **R\$ 3,97**.

O colaborador com base nesta informação retornou ao representante da empresa **GRAFICA VEREDAS EIRELI** com o layout, imagens e vídeo da pasta para obter a confirmação do preço ofertado e se o valor corresponde ao produto solicitado no certame, aonde o representante retornou positivamente em relação ao preço e a entrega do lote 28 dentro do descritivo, cor e impressão estabelecidas em edital.

Considerando as informações acima apuradas, as diligências resultaram em efetivação de passagem do lote 28 para a empresa **GRAFICA VEREDAS EIRELI**.

Encaminho esta documentação para análise final do Agente de Contratação Sr. **Paulo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br



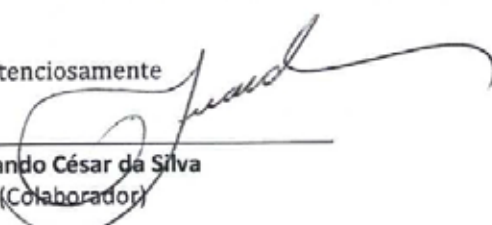
Roberto da Silva Junior responsável pela condução do certame, para aceite ou não aceite do julgamento desta solicitação.

Caso positivo o responsável pelo setor de Contratos deverá efetivar a passagem seguindo as informações abaixo, em cima da quantidade residual contratual especificado conforme relatório "SALDO DE ITENS CONTRATADOS" em anexo.

LOTE	PRODUTO	CÓDIGO PRODUTO	PASSAGEM EMPRESA	VALOR A SER PASSADO	MARCA DO PRODUTO	CÓDIGO MARCA
28	pasta - capa e contracapa em papel cartão marmorizado 350gr gramas cor a combinar, 2x0 cores, impressão em preto com 01 vinco e perfurado, tamanho: 23x32 cm. Nesta medida deve-se acrescentar 03 cm do vinco, ficando, portanto, com as medidas de 26x32cm.	60425	GRAFICA VEREDAS EIRELI	R\$ 3,97	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	NÃO HÁ

Extrema, 07 de junho de 2024.

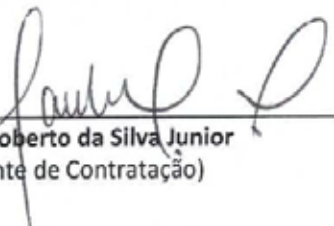
Atenciosamente


Fernando César da Silva
(Colaborador)

Considerações do Agente de Contratação

Aceito: estou de acordo.

Não Aceito: _____


Paulo Roberto da Silva Junior
(Agente de Contratação)



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

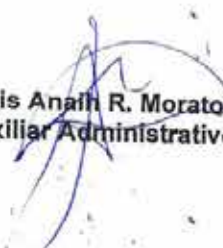
Inovação e Gestão de Resultados




TERMO DE JUNTADA

Declaro para os devidos que procedi com a juntada de documentos.

Extrema, 07/06/2024.


Isis Anail R. Morato
Auxiliar Administrativo


Mateus Zingari
OAB/MG nº 94.520



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Ofício n.º 0010105/2024 – Jurídico Licitação

Extrema, 07 de junho de 2024.

Ao Sr. Representante Legal da Empresa

TONY BRAND CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA S.A., CNPJ nº 54.167.933/0001-05

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 0105/2024, oriundo do processo licitatório nº67/2024, termo nº 184/2024, descumprimento contratual.

Senhor Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarada em edital de licitação ou contratual, descumprimento do prazo de entrega dos materiais, nos autos do processo licitatório nº 067/2024 – termo/contrato nº 0184/2024, cujo objeto faz referência a Contratação de empresa para execução de fornecimento de atendimento dos quantitativos estabelecidos em contrato.

De acordo com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada apresenta inadimplência não resolvida que se encontra informada na documentação anexa ao ofício qual seja, não observância das exigências que preconiza o edital de licitação.

Nesse espeque, em 28/05/2024, foi lavrada a competente NOTIFICAÇÃO em desfavor da Tony Brand Consultoria E Serviços Ltda S.A., CNPJ 54.167.933/0001-05, estabelecendo-se prazo de 05 dias úteis para providências necessárias à regularização das ocorrências.

Assim dispõe o contrato administrativo firmado:





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



“2. Das Disposições Gerais”

(...)

2.8 – A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste contrato, ou de omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos;

(...)

2.15 – A CONTRATADA deve realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado;

“12. Das Penalidades”

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, bem como das obrigações assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Extrema pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

(...)

12.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatária(o) ficará sujeita (o) às seguintes penalidades:

12.2.1 Advertência;

12.3 Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a Tony Brand Consultoria E Serviços Ltda S.A., CNPJ 54.167.933/0001-05, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação e demais documentos que integram o presente processo administrativo cuja cópia integral encontra-se anexo, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispositivos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Respeitosamente,

Tailon Alexand de Camargo
Ordenador de Despesas do Município de Extrema
Decreto Municipal nº 3.138/2017



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br



Inovação e Gestão de Resultados

CERTIDÃO

Certifico que procedi com a expedição de ofício para notificação da empresa contratada como forma de garantir o contraditório e a ampla defesa

Extrema, 12/06/2024


Isis Anail R. Morato
Auxiliar administrativo


Mateus Zingari
OAB/MG nº 94.520



isis.morato@extrema.mg.gov.br

De: isis.morato@extrema.mg.gov.br
Enviado em: 13/06/2024 hh:mm: 11:24
Para: 'licitacaotonybrand@gmail.com'
Cc: 'Assessoria Jurídica PME'
Assunto: Processo 105/2024
Anexos: PJ 105_001179.pdf

Prezados,
Bom dia!

Segue arquivo referente ao processo

Atenciosamente,



Isis Anaih Rodrigues Morato
Setor de Compras e Licitações
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
(35) 3435-4307
isis.morato@extrema.mg.gov.br





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PARECER JURÍDICO N.º 0010105/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas,

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000105/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000067/2024. PREGÃO
PRESENCIAL N.º 000026/2024. PENALIDADE DE MULTA
MORATÓRIA. EMPRESA TONY BRAND CONSULTORIA E
SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 54.167.933/000-05.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE
IMPRESSOS GRÁFICOS I - RELATÓRIO**



Trata-se de análise referente à aplicação de penalidade à empresa Tony Brand Cosultoria e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, contratada por intermédio do termo n.º 0000184/2023 do Município de Extrema – MG, contratação de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de impressos gráficos.

Ante a inexecução de cláusulas expressas do contrato pela empresa contratada, exsurge o dever inafastável da Administração de aplicar contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato, sempre mediante prévio procedimento administrativo no qual seja assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

A empresa foi notificada para apresentar razões de defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ante o descumprimento das obrigações impostas no Contrato restando assegurado seu direito ao contraditório, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, como será demonstrado.



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



A Autorização de Fornecimento foi enviada na data de 08/03/2024, contudo, ultrapassado o prazo regular de 5 (cinco) dias úteis, o problema persistiu.

Dessa forma o Ofício nº 0010105/2024 (fls. 46/48), foi enviado à empresa contratada em 07 de junho de 2024, informando a ocorrência de infração prevista no edital e que seriam aplicadas as penalidades, estabelecendo ainda que, a penalidade de multa pode ocorrer na forma de multa moratória, compreendendo 0,5% por dia de atraso, com o limite de até 10% sobre o valor da parte inadimplente, descrita na cláusula dezessete do edital, subitem 15.



A contratada, em sua defesa, informou de maneira genérica que ainda estaria sofrendo pelos efeitos das greves em portos e aeroportos por funcionários da Anvisa, sendo também uma questão de política de saúde.

Inobstante, a defesa carece de prova robusta e concreta com relação específica aos itens dispostos na A.F.

Considerando tão somente o valor total da autorização de fornecimento n.º 05328/2024, que era de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), têm-se que 10% equivalem à R\$ 115,00 (cento e quinze reais), sendo esse o valor da multa moratória devida aos cofres públicos do Município em razão do descumprimento contratual.

É notório que os itens possuem como finalidade, atender a rede municipal de saúde, importando dizer que a carência de tais medicamentos, impactam diretamente a saúde municipal, sendo de suma importância a instauração e prosseguimento do presente processo administrativo.

Por fim, inexistente qualquer fato ou argumento apresentado pela contratada em sua defesa que comprovasse e afastasse a aplicação da penalidade, sendo importante salientar que as penalidades aplicadas guardam uma incontestável proporcionalidade com as faltas praticadas, constatando a relevância do tema em virtude das disposições contidas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 86 da Lei nº 8.666/93, prevê que o atraso injustificado, permitirá que a Administração aplique a multa de mora, sendo uma delas, a multa na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato (art. 86); confere a lei:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.”



Utilizando-se dos nobres ensinamentos de Marçal Justen Filho acerca das multas em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas Nova Lei 14.133/2021, é o seu entendimento:

“A multa consiste numa penalidade pecuniária, cuja função, não reside, em princípio, em compensar as perdas e danos acarretadas pela conduta ilícita, mas punir condutas ilícitas e desincentivar a sua prática.”

No mesmo sentido é a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais quanto a multa em função do atraso:

EMENTA: APELAÇÃO - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATO CELEBRADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM E GESTÃO DE ESTOQUES, DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DE TRANSPORTES E GESTÃO INTEGRADA DA OPERAÇÃO LOGÍSTICA PARA



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



MEDICAMENTOS E CORRELATOS, VACINAS, BENS DE CONSUMO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - APLICAÇÃO DAS PENAS DE RESSARCIMENTO, MULTA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DESPROPORCIONAL À CONDUTA PERPETRADA - AFASTAMENTO DA SANÇÃO PREVISTA NO ART. 87, IV, DA LEI 8.666/93 - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Não se verifica nulidade formal quanto aos procedimentos administrativos punitivos instaurados quando respeitada a ampla defesa da empresa contratada, com notificações regulares e apresentação de defesa e recursos administrativos, sendo adequadas as penas de ressarcimento e multa aplicadas. Todavia, a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, IV, da Lei n. 8666/93) é desproporcional à conduta perpetrada e apurada em ambos os procedimentos administrativos, cumprindo seu afastamento através da via judicial diante de sua irrazoabilidade e, portanto, ilegalidade. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.20.024471-3/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - APELANTE(S): R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - APELADO(A)(S): ESTADO DE MINAS GERAIS)



Considerando os argumentos ora expostos, concluímos ser possível a retenção dos créditos da contratada, com precedência sobre a execução da garantia, para fins de ressarcimento da Administração Pública por perdas e danos, quando da rescisão contratual, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

Devidamente apurado o montante da penalidade a ser aplicada, a Administração deverá efetuar a compensação dos seus créditos com os valores devidos à contratada, na forma do art. 368 do Código Civil, aplicável aos contratos administrativos, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, que dispõe:

"Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado."



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Percebe-se, assim, que a interpretação que melhor preserva a utilidade das medidas legalmente estipuladas em favor da Administração (§ 3º do art. 86 e § 1º do art. 87, ambos da Lei nº 8.666/93) é a que lhe permite efetuar a compensação dos valores das multas nas faturas abertas.

III - CONCLUSÃO

Do exposto acima, considerando que a contratada deixou de apresentar motivos devidamente instruídos por meios probatórios legais para elidir as sanções, valendo-se dos inúmeros prejuízos causados à esta municipalidade, **opino** pela imposição da penalidade de **MULTA MORATÓRIA**, descrita na cláusula quinze do edital, subitem 15, **correspondendo o valor final da penalidade em R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** em desfavor da contratada.

É o parecer s.m.j.

Extrema/MG, 17 de junho de 2024.

Mateus Zingari
OAB/MG nº 94.520





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br



Inovação e Gestão de Resultados

DECISÃO n.º 0010105/2024

Processo Administrativo n.º 000105/2024

Interessado: Tony Brand Consultoria e Serviços LTDA.

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo n.º 000105/2024, com vistas a apurar conduta violadora de item editalício, em face de Tony Brand Consultoria e Serviços LTDA. segue o exposto:

I – RELATÓRIO

Com base no princípio da economia processual, adoto integralmente o relatório constante do parecer jurídico como peça integrante desse ato, passando para a fundamentação da decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, denota-se que a contratada de fato inobservou as obrigações contratuais a medida que a carência do fornecimento dos materiais.

O Município, por seu turno, representado pelos fiscais técnicos e gestores envolvidos, em reunião realizada na Prefeitura Municipal de Extrema com representantes da contratada, acordaram prazos e providências para solução das inconsistências contratuais, e a elaboração de plano de trabalho.

Nesse sentido, concluo que as medidas adotadas pela contratada em relação aos fatos noticiados, tem o condão de afastar as inconsistências que pudessem levar a incidência de sanção contratual pelos motivos trazidos junto à notícia do fato.



III – DISPOSITIVO

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Por todo o exposto, acolho na íntegra o parecer jurídico 0010105/2024 para o fim de **determinar** da penalidade de **MULTA**, descrita na cláusula quinze do edital, subitem 15.

Publique-se.

Extrema, 17 de junho de 2024.

Tallon Alexand de Camargo
Ordenador de Despesas do Município de Extrema
Decreto Municipal nº 3.138/2017

